



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUARTA-FEIRA
27 DE MARÇO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.432

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	11
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	14
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	15
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	19
SECRETARIA DA SAÚDE.....	30
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	34
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	34
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	36
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	36
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	37
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	39
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	39
PREVIPALMAS.....	40
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	40
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	41
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	45
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	45

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 437 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MÁRCIA LOPES DA SILVA para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Monitor de Desenvolvimento Infantil), na Secretaria Municipal da Educação, no período de 27 de março a 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 438 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente de Sala-40h, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

ALEXSSANDRA ARAUJO DOS REIS BARBOSA;
CLAUDIA SOUSA RIBEIRO;
CLEIDE MENDES DE SOUSA ARAÚJO;
DOMINGOS DA SILVA MOURÃO;
FABIANA MOURA DE OLIVEIRA;
FIEL DA TRINDADE FILHO;
GRACILEIDE SOUSA SILVA;
LEIA PEREIRA DA SILVA;
LUZINETE SOARES LOURENÇO;
MARIA ANTONIA VIEIRA;
MICHELLE MOURA DE OLIVEIRA;
RENILDE AZEVEDO DE AQUINO RODRIGUES;
ROSÂNGELA MACEDO DE SOUSA ANTUNES;
ROSILENE PEREIRA DUTRA SOARES;
SILVANIA BERNARDO CAVALCANTE BURGUEIS;
SÔNIA FRAGA TEIXEIRA LOPES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 439 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente de Sala-40h, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

ALEXSSANDRA ARAUJO BARBOSA;
AMABYA RAYANE OLIVEIRA SILVA ALVES;
ANA PAULA LOUZEIRO CUNHA;
ANTONIA PEREIRA HENRIQUE CAIRES;
ANTÔNIA VICENTE DE SOUSA;
BELARMINA ALMEIDA LOPES;
BERNADETH ALVES DE AMORIM;
CARLA FAQUINE MARTINS;
CLADIANE VIEIRA DE ARAUJO;
CLEDYANE SANTOS MENDES ARAÚJO;
CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA;

DELVACI RIBEIRO DA SILVA;
 DINALVA PEREIRA BARROS;
 DORALICE ANDRADE DE SOUSA;
 DULCIMAR OLIVEIRA DE SOUSA;
 EDILENE ANDRADE DE SOUSA SILVA;
 EDINEIDE GOMES NASCIMENTO SANTOS;
 EDITE RAMOS SOARES ASSIS;
 EGLE DE SOUZA CRUZ;
 ELIZANGELA DA SILVA FRANÇA;
 ELLEM FERNANDA ARAUJO DA COSTA;
 ELOISA MARIA CERQUEIRA SERPA;
 EMILLY EDUARDA DA SILVA FONTINELE;
 ERCÍLIA TAINARA OLIVEIRA MENDES DE LUCENA;
 ERMINA CARVALHO BARBOSA;
 FERNANDA MONTEIRO DE ANDRADE;
 FLAVIA LIMA CARVALHO DA SILVA;
 FRANCILEIDE RODRIGUES DA SILVA;
 FRANCISCA RIBEIRO DOS REIS;
 FRANCISCA VITOR CONCEIÇÃO;
 FRANCIIVANIA ARAUJO DE SOUSA RODRIGUES;
 GILDA MARQUES MATIAS;
 GILVACI ALVES MOITINHO;
 GIRLENE DE ALVES DE SOUZA;
 GLEYSY MARIA DE SOUSA;
 HÉLIA VALDA CORADO MANTIZUMA;
 IARA PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS;
 ISABEL BORGES LIMA;
 JÉSSICA CARDOSO DA SILVA;
 JORDANA ARAUJO BARBOSA;
 JORDEANE FERREIRA DA SILVA;
 JULIANA DE OLIVEIRA SOUSA BEZERRA;
 JÚLIO CESAR LIMA SILVA;
 JUSSAMARA LEO PIAGEM;
 JUSSARA MOREIRA DE CARVALHO;
 KARINA FARIAS DE ALMEIDA;
 LAETE SOARES ALMEIDA;
 LAILSON GOMES DE SOUZA;
 LAUDICEIA NERES DE ANDRADE GUIMARAES;
 LAURISSE PEREIRA DA SILVA;
 LEDIMAR FERREIRA DA SILVA;
 LEIDIANE MOTA DOS SANTOS;
 LEONILIA MATIAS CARDOSO;
 LEUSIMAR AVELINO SILVA;
 LEYDIANE CERQUEIRA SERPA;
 LICYA BARREIRA LIMA;
 LUCIARA SIPAUBA DA SILVA;
 LUZIVANIA PEREIRA DOS SANTOS;
 LYSIA HELENE DE MORAES SOUSA DA SILVA;
 MARCIA FRANCISCO DA SILVA;
 MARCIA REGINA CAVALCANTE LIMA AZEVEDO;
 MARIA APARECIDA DO CARMO CORTES;
 MARIA ARACY GONÇALVES E SILVA;
 MARIA BEATRIZ GONÇALVES DE AMORIM LOZINO;
 MARIA CLEONICE DA SILVA AGUIAR;
 MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS BRITO;
 MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA LUZ RESENDE;
 MARIA DA PAIXAO NUNES DE CARVALHO;
 MARIA DAIANA SANTOS DOS SANTOS;
 MARIA DE JESUS VIEIRA LIMA;
 MARIA JACILDA MARQUES DA SILVA;
 MARIA SOLANGE GONÇALVES RODRIGUES;
 MARILENE DE SOUSA SILVA;
 MARLENE BEZERRA SILVA ASSUNÇÃO;
 MATYMA KELLY TEÓFILO DE SOUZA;
 MERINALVA ALMEIDA DE ALCANTRA;
 MEYREJANE CIRIANO;
 NATHALIA COSTA MARQUES;

NAYARA CRISTINA OLIVEIRA;
 NEUZA MARTINS DE OLIVEIRA;
 NILCILEIA DE ALMEIDA CASTRO;
 OLÍVIA XAVIER LUSTOSA SOUSA;
 PATRÍCIA DA SILVA BARBOSA;
 PATRÍCIA OLIVEIRA PINTO;
 RAIANE COUTINHO QUEIROZ;
 RAIMUNDA CAVALCANTE BRITO;
 RAIMUNDA SILVA SOARES DE OLIVEIRA;
 RAYANE DOS SANTOS RIBEIRO;
 REGINA CÉLIA BORGES RODRIGUES FERREIRA;
 RENATO DO VALE SOUZA;
 ROSANA CALDEIRAS DOS SANTOS;
 ROSIRENE RODRIGUES DA SILVA;
 SANDRA PEREIRA DOS SANTOS;
 SEYCHELLY AGUIAR SOUSA BOTELHO;
 SILVANE VIRGINIO DOS ANJOS;
 SIMONE FARIAS DE LIMA SANTOS;
 SÔNIA FRAGA TEIXEIRA LOPES;
 TATIANE MOURÃO RIBEIRO;
 TATYANNA CRISTINA MADEIRA DE CARVALHO;
 TEREZINHA MARTINS PEREIRA;
 THAIS ROCHA DO NASCIMENTO;
 THAISA ROSARIO HOLANDA LEAL;
 VITOR MUNIZ DE CARVALHO;
 WYARA DANIELY GOMES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 440 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada TAINARA GISLANY BARBOSA NEVES no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 441 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada INGRIDY LABRE DE OLIVEIRA BARROS no cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, na Secretaria da Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 1º de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
 Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
 Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
 Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 442 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada INGREAD THATIHELLY MARQUEZINE MARTINS no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 443 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado WESLEY LOURENÇO BARROS no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - DAS-7, na Secretaria da Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 444 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JEAN PABLO ABREU MOREIRA no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Secretaria da Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 445 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA, Agente de Trânsito e Transportes, para exercer, interinamente a função gratificada de Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização, no período de 8 de fevereiro a 5 de agosto de 2024, em razão do afastamento da titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 446 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 00000.0.019993/2024 e Parecer nº 164/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiantes relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 6 (meses) meses, a partir de 1º de abril de 2024:

ABINAEL SANTOS DE ARAGAO;
ACENALDO DA CONCEICAO;
ADAILTON NUNES DO NASCIMENTO;
ADAILTON RIBEIRO DA CRUZ;
ADAO LACERDES DE MORAES;
ADEMIR DAS NEVES DO NASCIMENTO;
ADETINO FILHO PEREIRA DIAS;
ADILSON FERREIRA DE BRITO;
ADILSON FERREIRA DE SOUSA;
ADILSON PEREIRA DA CUNHA;
ADILSON PEREIRA SAMPAIO;
ADILTON AGNALDO DOS SANTOS;
ADRIANA MENEZES LIMA;
ADRIANA PEREIRA DA SILVA FURTADO;
ADRIANO DIAS DA SILVA;
ADRIANO GONCALVES DE ARAUJO;
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS;
ADRIELE ALENCAR OLIVEIRA;
ADVANIA LOPES COELHO;
AGTONE LIMA DOS SANTOS;
AILON RODRIGUES CARVALHO;
AILTON CESAR NUNES;
AILTON PINHEIRO DE CARVALHO;
AIRTON DA SILVA SOUZA;
ALAN RIBEIRO BARBOSA;
ALCIDES MARTINS MONTEIRO JUNIOR;
ALCIONE CARVALHO OLIVEIRA;
ALDEMIR CARNEIRO DE ALMEIDA;
ALDENI SOARES;
ALDIANE MARTINS DA SILVA;
ALDINO SILVA SANTOS FILHO;
ALEXANDRE CARVALHO CARDOSO;
ALEXANDRE SOUSA DA SILVA;
ALEXANDRE SOUZA SANTOS;
ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA;
ALEXSANDRO DE SOUSA DA SILVA;
ALINE BATISTA TEIXEIRA;
ALINE PEREIRA DE CASTRO;
ALLIZ PEREIRA HENRIQUE;
ALMIR BATISTA DE ARAUJO;
ALVARO GUILHERME SANTOS VIANA;
ALVARO LOURENCO CARVALHO DE AMORIM;
AMADEU DE SOUSA ARAUJO;
AMARO CIRINO DE LIMA FILHO;
ANA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA;
ANA KESIA ROCHA PEREIRA BARBOSA ALVES;
ANA LAURA FONSECA SILVA;
ANA LUCIA MOREIRA SOUSA;

ANA LUIZA BUENO FELIPE;
ANA PAULA TARGINO SANTOS;
ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS;
ANAEL CRUZ DOS SANTOS ARAUJO;
ANANIAS ANDRADE DA SILVA;
ANDERSON CLEBER OLIVEIRA PINTO
ANDREANO LOPES DE OLIVEIRA;
ANDRESSA TAMYRIS CARVALHO MAGALHAES;
ANDREZA SILVA PAIVA;
ANISIA CARVALHINHO DE OLIVEIRA;
ANNE GRAZIELE CARVALHO DA CRUZ;
ANTHONY LEE ARAUJO DE OLIVEIRA;
ANTONIA DARCK DOS SANTOS SOUSA;
ANTONIA FLORIZA DE OLIVEIRA VIANA ARRUDA;
ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS;
ANTONIO AMORIM COSTA;
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE ANTUNES;
ANTONIO CARLOS ROZENO LIRA MARTINS;
ANTONIO DA SILVA LIMA;
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS;
ANTONIO JOSE SOUZA PACHECO;
ANTONIO LIMA ROCHA;
ANTONIO LUIS DOS SANTOS FERREIRA;
ANTONIO PEREIRA MARTINS;
ANTONIO RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA;
ARTHUR FAUSTO ALVES SILVA;
AUREO ALVES PULGA;
AYLAN PEDRO BATISTA CAVALCANTE;
BARTOLOMEU FOLHAS DOS SANTOS;
BELL MARQUES DA SILVA MARINHO;
BRAYSON SOARES DOS SANTOS;
BRENO CAMPOS DE ASSUNÇÃO;
BRENO LOPES EVELIN DE ALENCAR;
BRUNO ALVES PEREIRA;
BRUNO DA SILVA ALVES DE SOUSA;
BRUNO DOS SANTOS SOUSA;
CAIKE PEREIRA DA SILVA;
CAMILA VASCONCELOS DE CASTRO MONTEIRO;
CARLOS ALBERTO DA SILVA ABREU;
CARLOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA;
CARLOS ANDRE BONIFACIO DA SILVA;
CARLOS DANIEL DE SOUSA RODRIGUES;
CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUSA;
CARLOS EDUARDO MORAIS LEITE AGUIAR;
CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS;
CARLOS RANGEL RIBEIRO NEPOMUCENO;
CARLOS ROBERTO DA SILVA;
CASSIO PARENTE DA SILVA;
CASSIO VINICIUS PEREIRA MOURAO;
CELIOMAR PEREIRA DO CARMO;
CELMA PEREIRA DE SOUSA;
CELSO RODRIGO ALVES DOS SANTOS;
CICERO DE MELO PINHEIRO;
CICERO DEYVET LOPES DA SILVA;
CICERO SANCHES DE SOUSA;
CLAUDENICE ALVES DA CRUZ;
CLAUDIANA RIBEIRO SANTANA;
CLAUDINETE BEZERRA;
CLAUDIONOR FIGUEIREDO DE SOUSA;
CLEDISON PEREIRA DE SOUSA;
CLEDSON SERGIO MORAES DA SILVA;
CLEIDIANE NUNES DE OLIVEIRA;
CLEOMAR ALVES DE SOUSA BARBOSA;
CLEONE DA CONCEICAO SILVA;
CLEONICE FERREIRA;
CLEONICY CEZARIO DOS SANTOS;
CLEVIO RODRIGUES DA SILVA;
CLEVISON DOS SANTOS DE SA;
CLEYTON CEZAR ALVES DE LIMA SILVA;
CLEZIO PEREIRA VIANA;
CLOVISMAR ARAUJO MELO;
CONCEICAO GOMES DA SILVA;
CRISTIANE NEVES DIAS;
CRISTIANO DE DEUS DA SILVA RODRIGUES;
DAMIAO COSTA POSSIDONIO;
DAMIAO PUNUCEMA MOURA;
DANDE ARAUJO WANDERLEY;
DANIEL GOMES MARTINS;
DANIEL LEITE DA SILVA;
DANIEL LOPES DIAS SILVA;
DANIEL LOPES DIAS;
DANIEL MOURA PEREIRA;
DANIEL OLIVEIRA GOMES;
DANIEL RODRIGUES DE ALMEIDA;
DANILO FERNANDO DA COSTA;
DANUBIO DOS REIS DE SOUSA;
DARLIANE RIBEIRO TITO;
DARLON FERNANDES DA SILVA;
DAVI TELES DA SILVA;
DAYANE DIAS TIAGO DOS SANTOS;
DEIVIDE COELHO DA LUZ;
DENIS ROCHA GLORIA;
DEONICE PEREIRA DA SILVA;
DEUZENI FERREIRA RIBEIRO;
DEYLLA NUNES DE OLIVEIRA;
DHAIANE SOARES SOUSA;
DIANA LIMA BARROS;
DIEGO SILVA DOS SANTOS;
DIEIMERSON OLIVEIRA PINTO;
DILCILEI DE SOUSA REIS;
DIOGO FRANCISCO ALVES;
DIRCO AVELINO MONTEIRO;
DJOVAL DA SILVA;
DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA;
DOMINGOS DIAS DA SILVA;
DOMINGOS PEREIRA DA SILVA;
DOMINGOS PERERIA DA SILVA;
DORISMAR PEREIRA DE ARAUJO SILVA;
DOUGLAS FERREIRA DA CONCEICAO;
DOUGLAS VIEIRA MOREIRA;
DOUGLAS WILLIANS ROCHA DE SOUZA;
DULCILENE TOMAZ FARIA;
ECLIVIA APARECIDA MARTINS SANTANA;
EDELSON PEREIRA SOARES;
EDENILSON PEREIRA;
EDIELSON KENEDIS ALVES CARVALHO;
EDILSON BURNOTE DA SILVA;
EDILSON PEREIRA DA SILVA;
EDIMILSON ALVES DOS REIS;
EDINALDO DA CONCEICAO DOS ANJOS;
EDINETE PEREIRA MIRANDA;
EDIR GENESES MOREIRA;
EDISON BARBOSA DA ROCHA;
EDIVALDO JOSE DA COSTA;
EDIVALDO SOUSA MORAES;
EDMILSON ALVES DOS SANTOS;
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA;
EDMILSON VIEIRA DA SILVA;
EDSON GONCALVES FORTALEZA NERES;
EDSON MOREIRA DA SILVA;
EDSON NOVAK VENTURA DA SILVA;
EDUARDO GOMES CARVALHO;
EDVALDO LEITE DE OLIVEIRA;
EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA E SILVA;
EIDI SILVA BARROSO;
ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO;
ELENITA NUNES DE BARROS;
ELIAS LUNA DE CARVALHO;
ELIAS MARTINS DOS SANTOS;
ELICLECIO FEITOSA PINTO;
ELINEUSA ALVES DA COSTA;
ELISANGELA AIRES ARAUJO BEZERRA;
ELIZEU REIS BRAZ OLIVEIRA;
ELOA MARTINS DOS SANTOS;
ELTHENE RODRIGUES MENDES;
EMANOEL EVANGELISTA DE SOUSA;
EMANUEL LOPES ROSAL;
EMERSON ROCHA DOS SANTOS;
ENJHEL HANNY FRANCHESKA CHAVES LOPES;
ERASMO SOUSA DO NASCIMENTO;
ERCILON ARAUJO DE OLIVEIRA;
ERICA DA CRUZ NASCIMENTO;
ERIK GABRIEL OLIVEIRA ALENCAR;
ERIKE VICTOR SANTOS DA SILVA;
ERILTON DIOMEDIA DIAS DA SILVA;
ESDRAS BORGES PIMENTEL;
ESTER LAVINNYA CARVALHO SILVEIRA;
EUFLOZINA TEIXEIRA DA CONCEICAO OLIVEIRA;
EUZAMAR SANTOS E SANTOS;
EVA CAETANO DE ARAUJO;
EVA JANAINA FERNADES DA LUZ;
EVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO;
EZEQUIEL DE MELO GOMES DA SILVA;
EZEQUIEL FELIPE COSTA GUIMARAES;
FABIANA DE MORAES DE LIMA;
FABIO ALVES SANTANA;

FABIO DOS SANTOS SIQUEIRA;
FABRICCIO ALENCAR DE CARVALHO;
FABRICIA ALVES CARDOSO;
FABRICIO COSTA DA SILVA;
FABRICIO DE SOUSA LOURENCO;
FABRICIO OLIVEIRA FONSECA;
FAINY DAIANE DA SILVA MUNIZ;
FAUSTO VIEIRA RODRIGUES;
FELICIANO PEREIRA DA LUZ NETO;
FELIPE DE SOUZA FIDELES;
FELIPE FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA;
FELIPE PEREIRA DE SOUSA BARBOSA;
FELIPE SANTANA DIAS;
FELIX DE SOUSA MENDES;
FELIX LOPES DA SILVA;
FENELON PEREIRA PINTO;
FERNANDO DE OLIVEIRA DE ARAUJO;
FERNANDO NASCIMENTO DO CARMO SILVA;
FERNANDO PEREIRA DA CUNHA;
FLAVIANA GONÇALVES DA SILVA;
FLAVIANE DOS SANTOS SOUZA BRITO;
FLAVIO RIBEIRO SILVA;
FRANCINETE DOS SANTOS SOUZA;
FRANCISCA IARA CUNHA FERREIRA;
FRANCISCO CAVALCANTE DE ALMEIDA;
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELO BRANDAO;
FRANCISCO DE JESUS SOUZA CARDOSO;
FRANCISCO DE JESUS;
FRANCISCO DE SOUSA MACEDO;
FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO;
FRANCISCO FRANCO ALVES DOS SANTOS;
FRANCISCO NAERISON SILVA CORREIA;
FRANCISCO PRIMO DA SILVA;
FRANCISCO RAFAEL REIS DA SILVA;
FRANCISCO UBIRACY ROSA DOS SANTOS;
FRANCISCO VIEIRA SOUSA;
FRANCIVETE NASCIMENTO COSTA;
FRANCOLINO FERREIRA DE BRITO;
GABRIEL DIAS DA SILVA;
GABRIEL FERREIRA MARTINS;
GABRIEL GOMES DA SILVA;
GABRIEL JUNIOR MONTEIRO DA SILVA NEVES;
GABRIEL PEREIRA REIS;
GABRIEL RIBEIRO SILVA;
GABRIEL VICTOR FERREIRA DA SILVA;
GABRIELA ALVES PUTENCIO;
GEATRIZ GOUVEIA COSTA;
GEILSON PEREIRA DA SILVA;
GENILDA LIMA CARNEIRO;
GEOFRAN GUAJAJARA MENDES;
GEORGE ANDREY LOPES DA SILVA;
GEOVANA ALVES PINTO;
GERALDA RODRIGUES PINTO;
GERALDO CORREIA LIMA;
GERFESSON BEZERRA DA SILVA;
GERNE RIBERIO DA PAZ;
GHADYEL JUNIOR JERONIMO DE LIMA;
GILBERTO DA SILVA SOUSA;
GILBERTO JOAO DA SILVA;
GILSO JOSE PEREIRA DOS SANTOS;
GILVANNA ALVES SILVA SOUSA;
GIVALDO ALVES DOS SANTOS;
GLEISIANE OLIVEIRA LEAL SILVA;
GLEYSON RODRIGUES DA SILVA;
GUILHERME ALMEIDA QUEVEDO;
GUILHERME GOMES COELHO;
GUILHERME ISAIAS SOUSA MENDES;
GUILHERME JOSE DA COSTA;
GUILHERME VAZ FREIRE;
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA SOBRINHO;
GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA;
GUTIERRE JOSE DA COSTA;
HAMILTON REZENDE SARDINHA;
HANILTON ABREU CARDOSO;
HELIO ANTONIO CURCINO DE OLIVEIRA;
HELIO JANIO MUNIZ DA SILVA;
HILARIO GUSTAVO DA SILVA;
HILDA OLIVEIRA DE SOUSA ROCHA;
HYORRARA RODRIGUES COSTA;
IASMIN ALVES GOMES;
IDEJONES TELES DE FRAGA;
ILDEGLAN DE OLIVEIRA FARIAS;
ILTON GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS;
INALDO MOREIRA DA SILVA;
ISAIAS FERREIRA DE LIMA;
ISCARLATY MARCELINO BANDEIRA;
ISMAEL DOS SANTOS SILVA;
ISRAEL NOLETO DE CARVALHO;
ITALO ROGER LIMA LEITE;
IVACI GOMES DE SANTANA;
IVAIR ALVES DE SOUZA;
IVANILDO AMORIM COSTA;
IVANILDO FERREIRA SANTOS;
JAMES DA SILVA CARNEIRO;
JAMES POLIBIO GOMES MARINHO;
JAMESON PEDRO LEITAO DE ARAUJO;
JANAINA NUNES BATISTA;
JANILSON SILVA DOS REIS;
JARDEL PEREIRA RODRIGUES DA SILVA;
JEAN BATISTA DA SILVA;
JEAN MARQUES PEREIRA;
JEAN RODRIGUES PEREIRA;
JEANE MOREIRA DIAS;
JEFERSON FERNANDES MENEZES;
JEFERSON PEREIRA DA LUZ MORAES;
JEFERSON PINHEIRO LOPES;
JEFFERSON PEREIRA DE LIMA;
JERONIMO FRANCISCO DE ARAUJO;
JESSE DAVI SAMARONY FAVACHO SALES;
JESSICA OLIVEIRA DA CONCEICAO COSTA;
JEUMILDO BATISTA DE SOUSA RODRIGUES;
JHON LENO ALMEIDA DE SOUSA;
JOANA CARMO DOS SANTOS;
JOANA DARES DOS SANTOS FOLHA;
JOANIR BISPO DAS NEVES;
JOAO BATISTA ALVES DE LIMA;
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS;
JOAO BATISTA GOMES DA SILVA;
JOAO CARLOS LOPES DA SILVA;
JOAO DE DEUS BARBOSA OLIVEIRA SARAIVA;
JOAO DOMINGOS CARDOSO SOARES;
JOAO GABRIEL MELQUIADES NUNES;
JOAO GOULARTE DA COSTA;
JOÃO LUCAS ALVES DA PAIXAO;
JOAO LUCAS OLIVEIRA PEREIRA;
JOAO MARCOS LIMA DE SOUZA;
JOAO MARCOS VILARINS BORGES;
JOAO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO;
JOAO NUNES DE BARROS;
JOAO PAULO MELQUIADES NUNES;
JOAO PEREIRA LIMA;
JOAO PEREIRA SOARES;
JOAO RODRIGUES DOS SANTOS;
JOAO VICTOR DOS SANTOS DE SOUZA;
JOAO VITOR COELHO AZEVEDO;
JOAQUIM JUSTINO NETO;
JOAQUIM VARGAS DA SILVA;
JOCIEL MONTELO PEREIRA;
JOCIRLEI RIBEIRO DE CASTRO DE MENESES;
JOEBSON PERERIA LISBOA;
JONAS MOTA DE OLIVEIRA;
JONAS PEREIRA DA SILVA MOREIRA DE SOUSA;
JONATAS DOS SANTOS ROCHA;
JONATHAS PEREIRA BARBOSA;
JONIS PEREIRA DE SOUSA;
JORDANYA FERREIRA DE SOUSA;
JORDIEL SOUSA DOS SANTOS;
JOSE AIRTON CASTRO LOPES;
JOSE ASMONE DE OLIVEIRA;
JOSE BATISTA CARDOSO FORTUNATO;
JOSE CARLOS DIAS;
JOSE CARLOS VIEIRA DECIDIDO;
JOSE CLAUDIO DA SILVA;
JOSE DA SILVA SOUSA;
JOSE DIMAR COSTA SILVA;
JOSE FERNANDES DA CUNHA;
JOSE IRAMIR MOTA MOURA;
JOSE ITAECY LOITAO BARBOSA;
JOSE LAERCIO ANDRADE CAVALCANTE;
JOSE MILTON MEDEIROS DE JESUS;
JOSE RENATO DOS SANTOS;
JOSE ROCHA DE SOUSA;
JOSE TAVEIRA RODRIGUES FILHO;
JOSE VILMAR DE SOUSA LOPES;
JOSE WILSON MAGALHAES SOUSA;
JOSENILDO VIEIRA RODRIGUES;

JOSIMAR BARROS BRITO;
JOSIVAN DE OLIVEIRA SILVA;
JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS;
JULIANA PEREIRA DE SOUZA;
JULIANO CESAR DE CAMARGO SANTOS;
JULIO CESAR DA SILVA SOEIRO;
JUNIOR FREIRE DO NASCIMENTO;
JUNIOR PEREIRA DE SOUSA;
JUSCELINO LIMA DIAS DE SOUSA;
JUSCELINO PEREIRA DE SOUZA;
KAIO IGOR DE OLIVEIRA MARINHO;
KAIO TEOFILU GONCALVES SANTOS;
KARINA DE SOUZA MENDES;
KARINNY ALVES DE SOUZA;
KAROLINE ARRAES DA SILVA;
KAROLLYNE SANTOS DE SOUSA;
KARYENE LIMA ROCHA;
KAWAN BATISTA BARROS;
KEILA CRISTINA BEZERRA DA SILVA SANCHES;
KEILA MARIA FRUTUOSO DA SILVA;
KEYLA ALVES FREITAS;
KILDO JUNIOR HAMMER MACHADO;
KIVIA RODRIGUES ARAUJO;
KLEIBE VIEIRA DE SOUSA;
KLERISTON FERNANDO PEREIRA MOURA;
LANDSON DO PRADO SIQUEIRA;
LARIELSON CESAR FERREIRA SOEIRO;
LAROANE ALVES DA SILVA COSTA;
LAUDIANE GOMES DA CONCEICAO;
LAURINDA PEREIRA DE BRITO;
LEANDRO ARAUJO DA SILVA;
LEANDRO DA SILVA TEIXEIRA;
LEANDRO FRANCISCO DE PAIVA ROCHA;
LEANDRO RUI RODRIGUES DA SILVA;
LEILIANE GOMES DOS SANTOS;
LEILIANNY ELOI DA SILVA AMARAL;
LEIVIMAR LOPES RODRIGUES;
LENANDER AFONSO FERNANDES MACHADO;
LEONARDO DA SILVA CARNEIRO;
LEONARDO GALVAO DE SOUSA;
LEONARDO OLIVEIRA LUZ;
LEONIDAS ALVES DA SILVA MENDES;
LETICIA APOLINARIO COELHO;
LETICIA VIANA ALEXANDRE;
LILIANE SANTOS SANTANA;
LINDALVA FERREIRA PEREIRA;
LINDINALVA FERREIRA PEREIRA LIMA;
LINDOMAR DE GOIS SANTOS;
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA;
LINDOMAR ROCHA DOS SANTOS;
LOURIVAL PEREIRA LOPES;
LUANA TEIXEIRA;
LUCAS CARVALHO DA CRUZ;
LUCAS GABRIEL RODRIGUES GUSMAO;
LUCAS MENDES DE ALMEIDA;
LUCAS RIBEIRO FEITOSA;
LUCAS TEIXEIRA LIMA;
LUCAS VICTOR OLIVEIRA DA SILVA;
LUCCAS FELLIPE RODRIGUES;
LUCIANE GUIDA DA CONCEIÇÃO TAVARES;
LUCINELIA ALVES BEZERRA;
LUCIRENE MOREIRA DE SOUSA;
LUIS CARLOS DA SILVA;
LUIS GONZAGA PAIXAO DO NASCIMENTO;
LUIS NUNES FERNANDES;
LUIZ FELIPE MACIEL DA COSTA;
LUIZ HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS;
LUIZ TUPINAMBA FERREIRA BARBOSA;
LUSIMAR DIAS BONFIM;
LUZIA PEREIRA DOS SANTOS;
MAECIO PEREIRA;
MAIARA RODRIGUES MOREIRA;
MAISA GABRIELE JOSE DA COSTA;
MANOEL ADRIANO PEREIRA DA SILVA;
MANOEL DE JESUS BEZERRA SOUSA;
MANOEL DE JESUS PEREIRA VAPOR;
MANOEL DOS SANTOS ARAUJO;
MANOEL JOSE LEAL;
MANOEL MESSIAS ALVES DE MORAIS;
MANOEL RIBEIRO DA SILVA;
MARAISA APARECIDA DE FREITAS;
MARCELA DUARTE DOS SANTOS;
MARCELO ALVES DA SILVA;
MARCELO AQUINO DOS SANTOS;
MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA JUNIOR;
MARCELO DA SILVA REIS;
MARCELO FERREIRA DE CARVALHO;
MARCELO RIBEIRO ARAUJO;
MARCIA FERREIRA DA ROCHA;
MARCIA MARIA RODRIGUES ARAUJO;
MARCIO CORDEIRO DA COSTA;
MARCO AURELIO PATRICIO DE SOUSA;
MARCONIS TRINDADE TAVARES;
MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA;
MARCOS DE SOUSA BARBOSA;
MARCOS DHONE GONCALVES;
MARCOS DHONES NUNES DE OLIVEIRA;
MARCOS PAULO RODRIGUES PEREIRA;
MARCOS PEDRO MATEUS ALVES ARRAIS;
MARCOS SOUSA ARAUJO;
MARCOS SUEL PEREIRA DA CUNHA;
MARCOS VINICIUS AZEVEDO DE SOUZA;
MARCOS VINICIUS MELQUIADES BARBOSA;
MARCUS VINICIUS RAMALHO SANTOS;
MARIA APARECIDA DE BARROS SILVA OLIVEIRA;
MARIA APARECIDA QUIRINO DA SILVA;
MARIA CLARA DE SOUZA MELO;
MARIA DA CRUZ ALVES SANTANA;
MARIA DAS DORES LUSTOSA RODRIGUES;
MARIA DAS GRACAS VERDE TORRES;
MARIA DE FATIMA DA COSTA CHAGAS SILVA;
MARIA DE JESUS COSTA DE ARAUJO;
MARIA DE SOUSA GUAJAJARA DA COSTA;
MARIA DILMA LIMA CARNEIRO MENDES;
MARIA DO BOMFIM VIEIRA DIAS;
MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA FERREIRA;
MARIA ELIZABETE FRANCO OLIVEIRA;
MARIA GERUZA DA CRUZ ALVES;
MARIA GORETE MORAIS RESPLANDES;
MARIA HELENA EVANGELISTA DE SOUSA;
MARIA IRLANDIA CIRILO;
MARIA JOSE COSTA ALMEIDA;
MARIA JOSE DE SOUSA;
MARIA JULIANA ALVES DA SILVA SANTOS;
MARIA MADALENA VIEIRA GOMES;
MARIA MANOELA MEDEIROS;
MARIA NAYANE FRANCA DO NASCIMENTO PADUAN;
MARIA OFELIA PEREIRA DOS SANTOS;
MARIA ROSA FERNANDES;
MARILENE BILIO RIBEIRO;
MARINALVA CARNEIRO BARBOSA;
MARIO FERNANDES DA SILVA FILHO;
MARISETE AIRES BATISTA;
MARLI DO CARMO SILVA;
MATEUS OLIVEIRA BRANDAO;
MATEUS RODRIGUES ARAUJO;
MATHEUS HENRIQUE ARAUJO LIMA;
MATHEUS PEREIRA COSTA;
MAURI DE LIMA;
MAURICIO ROBERTO COSTA;
MAYCOM VINICIUS CURCINO DA COSTA FERREIRA;
MAYCON DOUGLAS DA SILVA SOBRINHO;
MAYSA TRANQUEIRA BARBOSA CARNEIRO;
MEN DE SÁ MARQUES CAVALCANTE;
MIGUEL DE ARAUJO DOS SANTOS;
MIKAELLY CRISTINE LEITE DE CARVALHO;
MILTON FERREIRA LISBOA;
MIQUEIAS ASSUNCAO DE JESUS MARINHO;
MIRIAN ALVES DA SILVA LUZ;
MIRIAN ALVES FERREIRA;
MONISE REIS DE SOUSA FERREIRA;
MOSENY DE SOUZA PEREIRA;
NABIO RIBEIRO PEREIRA;
NATALIA DOS SANTOS MESQUITA;
NATALIA GOMES DOS SANTOS;
NATALICIO CAMPELO DA SILVA DIAS;
NAYRA RUBIA BENTO LIMA CASTRO;
NELCIVANE PEREIRA ALVES;
NELDES BARROS RIBEIRO;
NEUZA MARTINS MENEZES;
NILTON CEZAR ROZENO LIRA MARTINS;
NIVALDO ASSIS RIBEIRO;
NIVALDO DE SOUSA SANTOS;
NOEME RODRIGUES FERREIRA;
NOILTON SANTOS RODRIGUES;
ODILON PEREIRA VIRGOLINO;

ORLANDO JOSE DE SOUSA;
ORLIUTON SILVA DE SOUZA;
ORMENDIO ALVES DE FRANCA;
PABLO HENRIQUE AIRES MACEDO;
PABLO RODRIGUES PEREIRA;
PAMALA NERES BARBOSA;
PATRICIA CARDOSO DO NASCIMENTO;
PAULA ANDREA GOMES FERREIRA;
PAULINHO FERREIRA SANTIAGO;
PAULO CESAR CARVALHO DA COSTA;
PAULO DE SOUSA SILVA;
PAULO HENRIQUE ALVES PEREIRA;
PAULO HENRIQUE PEREIRA OLIVEIRA;
PAULO HENRIQUE SANTOS DELLA TORRE;
PAULO JOSE DA SILVA;
PAULO JOSE DE MIRANDA;
PAULO MONTEIRO DOS SANTOS;
PAULO PEREIRA GOMES;
PAULO RANGEL GOMES DE SOUSA;
PAULO SERGIO MORAIS SANTOS;
PAULO VITOR DA SILVA AZEVEDO;
PEDRO HENRIQUE DA SILVA CUNHA;
PEDRO LABRE FIGUEIREDO LUSTOSA;
PEDRO LEONARDO MEDEIROS;
PEDRO ROGERIO DE AGUIAR;
PRICILA GARDENIA SOUSA COSTA DA SILVA;
PRISCILA GONCALVES DA SILVA;
QUERENHAPUQUE CARNEIRO DI SAMPAIO;
RAFAEL LOPES DIAS;
RAFAEL OLIVEIRA FARIAS;
RAFAELA PIRES DA SILVA;
RAFAELA VITORIA DE OLIVEIRA SANTOS;
RAIFRAN GUAJAJARA MENDES;
RAILANA ALVES DA SILVA;
RAILON BRANCO DOS REIS;
RAILTON DE SOUZA FERREIRA;
RAIMUNDO COSTA SOUSA;
RAIMUNDO DE MATOS CARVALHO;
RAIMUNDO FAGNER DA SILVA;
RAIMUNDO NONATO BENIGNO DOS SANTOS;
RAIMUNDO NONATO DA SILVA;
RAIMUNDO NONATO DIAS;
RAIMUNDO NONATO NUNES DE SOUSA;
RAIMUNDO NONATO SOARES RODRIGUES;
RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE CARVALHO;
RAIMUNDO ROMARIO LUZ DO SANTOS;
RAINEL LOURENCO DA SILVA;
RAIONILDO GONCALVES DOS REIS FERREIRA;
RAQUEL FERREIRA DE SOUSA;
RAUL JOSE FRANÇA DO NASCIMENTO;
RAYKY DE CIRQUEIRA PINTO AZEVEDO;
RAYLANE ALMEIDA LOPES;
RAYMARA NOGUEIRA DA SILVA;
RAYSA SILVA CORREIA;
RAYSSA LUSTOSA LIMA;
REGINALDO FERREIRA DA SILVA;
REGINALDO PEREIRA DA SILVA;
REIGIANE BARBOSA DA SILVA;
REJANE OLIVEIRA MILHOMEM;
RENATO BARBOSA DOS SANTOS;
RENILDON LEAO FERREIRA DA SILVA;
RHUAN CARDOSO MARTINS LEITE;
RICARDO PEREIRA DIAS;
RICARDO SANTOS CAMPOS;
RICARTE DEMORMANDIA BARROS DE MELO;
RISONEIDE DA SILVA NEGRAO;
RIVANI FRANCISCO FONTES;
ROBERTO OLIVEIRA TARGINO;
RODRIGO BARBOSA DA SILVA;
RODRIGO MARTINS DE JESUS;
RODRIGO MOREIRA SOUSA DA CONCEICAO;
ROGERIO HENRIQUE DE SIQUEIRA ALEXANDRE;
ROMULO DA SILVA ARAUJO;
RONALDO BRUMANO MADUREIRA;
RONALDO JACINTA PEREIRA;
RONALDO SOARES LEAL;
ROSA DA ROCHA SILVA;
ROSANE DE FATIMA DE SA FERREIRA;
ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS;
ROSILEY BATISTA LEITE;
ROSIMEIRE FERREIRA SOBRINHO;
ROSINALVA FERREIRA PEREIRA;
ROSINALVA SILVA CARVALHO;
ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS;
ROZIMAR FERREIRA DIAS;
RUANITO MIRANDA SANTOS;
RUBENS ALEXANDRE VIEIRA FRANÇA;
SAMIR AZAR;
SANDRA LOPES DE SOUSA;
SIDNEY LOPES BARBOSA;
SIMARA DE SOUZA PEREIRA;
SIMIONE BORGES DA SILVA;
SUELI NUNES DE OLIVEIRA;
SUYANNE EVANGELISTA FREITAS;
TAINARA PEREIRA DIAS;
TATIANA REGINA VIDIGAL SALAZAR;
TATIANE GONCALVES DE SOUZA;
TEODOMIRO ALVES DE OLIVEIRA NETO;
TEURA REIS JARDIM DE SOUZA;
THAIS CRISTINA LIMA GOMES;
THALIA RODRIGUES NASCIMENTO;
THALLYS HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS;
THAVILA ALVES DE SOUSA ALCANTARA;
THAYLON DE SOUSA MENDES;
THEAGO FERREIRA AQUINO LIMA;
THIAGO NASCIMENTO FERREIRA;
THIAGO PAES LANDIM DE OLIVEIRA;
TIAGO BATISTA ARAUJO;
UILIAN NAASSON SOUSA ANTUNES;
URIEL COSTA SALAZAR;
VAGNER CERQUEIRA SALES;
VALDINEIA FERREIRA RIBEIRO;
VALDIRENE MARIA SANTANA;
VALDISNEI MACEDO DA LUZ;
VALERIA RODRIGUES FERREIRA;
VALTEVIDE FEITOZA DA SILVA;
VANDERLUCIA SOBRAL DOS ANJOS;
VANDILENE DE BARROS SOARES;
VANESSA ALVES DE ARAUJO LINO;
VANIA MARIA DE SOUSA PIRES;
VANIA MONTEIRO;
VANUSA FERREIRA DOS SANTOS;
VERA NERES LOPES;
VIANEI LOPES DE CASTRO RABELO;
VICTOR CESAR ALVES;
VICTOR DANIEL ALVES PAIVA;
VICTOR MANOEL CARVALHO DA SILVA;
VICTOR MANOEL FRANCISCO DE ABREU;
VICTOR NUNES GONCALVES DE JESUS;
VICTOR ROMIS CARMO DE SOUZA;
VICTOR TAVARES MOREIRA;
VILMAR DOS SANTOS LOPES;
VILNEIDE FRANCISCO DE PAIVA SILVA;
VITALINO ROCHA SOARES FILHO;
VITOR MANOEL SOUSA MORAES;
VITOR SANTOS DE LIMA;
VITORIA MARINHO CASTRO;
VITORUGO DA SILVA AZEVEDO;
WAINER SILVA SOUZA;
WALTER FERNANDES VAZ MONTEIRO;
WANDERSON PEREIRA DIAS;
WANDERSON THIAGO DO AMARAL PONCIANO;
WANDERSON TRANQUEIRA BARBOSA CARNEIRO;
WANESSA SANTANA ARAUJO;
WANISLHEY DUTRA VIANA;
WEBERSON THIAGO DE SOUZA SILVA;
WELINGTON CASSIO COSTA DOS REIS;
WELLIGTON ALVES DA CUNHA;
WELLIGTON SILVA VIANA;
WELLINGTON FERNANDES DE ALELUIA;
WELTON FERREIRA DA SILVA;
WELTON RODRIGUES CAMPOS;
WEMERSON RODRIGUES CARNEIRO;
WENDEL GOMES;
WENDERSON TAVARES VIEIRA;
WENIS RIBEIRO MENDES;
WESLANIA RAQUEL SOARES;
WESLEY BARBOSA CARNEIRO;
WESLEY BORGES DE SOUZA;
WESLEY GOMES DE SOUSA;
WESLEY LUIS DAS NEVES SILVA;
WEVERTON DA SILVA SERPA;
WILIAN ARAUJO RODRIGUES;
WILLIAM MAGALHAES DE SOUZA OLIVEIRA;
WILLIAN ALVES DA SILVA;
WILLIAN CIRQUEIRA BATISTA;

WILLIAN HENRIQUE GONCALVES SAMPAIO;
WILSON DAMAS MACHADO JUNIOR;
WILSON GUTHIERRE PAIVA DE SOUSA;
WISTON BALBINO PEREIRA;
ZIVELTON DA SILVA FONTINELE;
ZUCICARLA CAVALCANTE DA SILVA CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 447.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, Processo E-palmas nº 0000.0.020057/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de abril de 2024, para a posse de CÉLIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA, contratada pelo Ato nº 288-CT, de 1º de março de 2024, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.415, de 1º de março de 2024, para o cargo de Analista Técnico Jurídico-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 448 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - MATHEEUS AZEVEDO EVANGELISTA, Assessor Técnico DAS-5;

II - JOÃO PEDRO ALVES ALENCAR, Gerente Setorial de Pátio - DAS-7;

III- MARIA DALVA BARBOSA OLIVEIRA, Assessor Técnico I - DAS-6;

IV- ANTONIA MOREIRA LONO, Assessor Técnico II - DAS-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 449 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 00000.0.021475/2024 e Parecer nº 165/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2024:

I - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:

ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA;
LUCINHA FERREIRA LEAL;

II - Agência Municipal de Turismo:

CIRENE ELIAS SILVEIRA;
MARINALVA CARNEIRO BARBOSA;

III - Casa Civil do Município de Palmas:

ADRIANA CHAVES DA SILVA;
ALINE MACEDO DA SILVA;
ANAZELIA NUNES BARROS OLIVEIRA;
CLAUDIA COSTA SILVA;
DIVINA MAGNA BRITO DA SILVA;
ELISAMA DA SILVA FAQUINE MACHADO;
EULINA CARVALHO DE AGUIAR;
FABIANA BORGES JARDIM;
FRANCISCO DA CRUZ OLIVEIRA;
HOSANA ABREU DA SILVA DOS SANTOS;
INDIMARA SILVA DE MACEDO;
JUCIARA AMARAL BRANDAO;
LUCELIA DE BARROS SILVA;
MARIA CARMELITA PAULINO DA SILVA;
MARIA DA ABADIA LIMA RIBEIRO;
MARIA PEREIRA DE SOUSA LEMOS;
MAURICIO DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA;
RAQUEL GONZAGA CORDEIRO SOLANO;
RENATO OLIVEIRA NOGUEIRA;

IV - Fundação Cultural de Palmas:

ANTÔNIA MARIA DE LIMA DO NASCIMENTO;
CLEIDE ONEIDE FRANCISCA COSTA;
EDER MIRANDA DE MATOS;
IRANEIDE PEREIRA DA COSTA DE OLIVEIRA;
JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA;
JOACIRENE MENDES DE SOUZA;
JOÃO FERREIRA DE SOUSA;
LUCÉLIA LEITÃO GUEDES;
LUCILEIDE EDUARDO DA SILVA;
MARIA BONFIM MARTINS BARROSO;
MARIA NERAIDES DE LIMA;
MARLON JOSÉ BRITO DE NORONHA;
MARLY DA PENHA PACHECO DE ANDRADE;
THAIZ FERREIRA DOS SANTOS;
VALDENE GOMES DA SILVA PEREIRA;
VALDINEIA CELESTINO DOS REIS;

V- Secretaria Municipal da Mulher:

EDUARDA BISPO DE CASTRO;
JOAO JOSE RODRIGUES DE SOUSA;

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

MARILENE FEITOSA LEAL MORAIS;

VII - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

MATHEUS DA SILVA COSTA;
GLEIDSON CARDOSO CORADO;
LUIZ HENRIQUE SOUZA BORGES;
NEILSON RIBEIRO DA GLÓRIA;
WEDSON TRANQUEIRA DE ALMEIDA;
MARILENE LOPES DA SILVA LIMA;
GENILDA LIMA CARNEIRO;
KARLA MACIEL MARTINS;
VALBER GOMES ORQUIZA;
RAQUEL FERNANDES DA SILVA MONTEIRO;
SAMUEL PEER CORSINO DA SILVA;
IVAN PINTO CASTRO DE AQUINO;

VIII - Procuradoria-Geral do Município:

CARMEM CÉLIA PEREIRA DE BARROS;
CÍCERO FÉLIX DA CONCEIÇÃO;

IX - Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis:

ALAINE RODRIGUES TEIXEIRA;
ALINE PEREIRA DE CASTRO;
LUIZA RUAS MACIEL;
MARIA RITA DA CRUZ MARQUES;
MARISETE AIRES BATISTA;
MATEUS DA SILVA MAGALHÃES;
RAIANILTA LOPES DA CRUZ;

X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

ARTUR GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA;
HOSIRENE RIBEIRO ALVES;
MARIA FRANCISCA SOUSA SANTOS;
MARTA SOARES PIRES;

XI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

CLEIDIANE ALVES DOS SANTOS BUENO;
CLENIUDA PEREIRA DE CENA;
DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO JESUS DA SILVA;
EVANEUSA SOARES DA SILVA;
GABRIEL DAIRÉS BARRETO;
MARIA DE LURDES OLIVEIRA;
MARIA DOMINDAS ABREU FEITOSA;
STHEFFERSON MAFRA VIEIRA;

XII - Secretaria Municipal de Finanças:

CREONILDA ALVES AZEVEDO;
JUCIMARA FREITAS MARQUES TAVARES;
MARLENE PEREIRA BARBOSA;
MEIRIVAN BARREIRA SOUSA;
MIGUEL CARDOSO DE VASCONCELOS;
NURIA FERNANDES ARAUJO;
RANYELLE SOUSA E SILVA;
ROSILENE DE SOUSA ALMEIDA;
VANDELMA DE ARAUJO SILVA;
WENDEL OLIVEIRA CARDOSO;

XIII - Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos:

ELTON SOARES DA SILVA;
IRENI MARIA DOS SANTOS DANTAS;

XIV - Secretária Municipal da Saúde:

ALEXANDRE FRANCA DE CASTRO SOUSA;
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO SANTOS;
GUILHERME CARVALHO CASTRO;
JOAO MARIANO NETO;
JOSE EDUARDO DE SOUZA;
MANOEL BONFIM PEREIRA DA CRUZ;
RAFAEL CAMILO COSTA TELES;
WOLNEY FERNANDES DA SILVEIRA;

XV - Instituto Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

ACÁCIO FERNANDES SOUSA;
CARLOS DANIEL DOS SANTOS DE SOUSA;
FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE SOUSA;
JOAO LUCAS LIMA PINHEIRO;
JOAO PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA;
LUANA NUNES DOS SANTOS;
LUIS FERNANDO DE SOUSA AGUIAR;
MARLON MARQUES FERNANDES SILVA;
RAFAEL PEREIRA GLORIA;
ROSE MONICA PEREIRA ARAUJO;
THIAGO HENRIQUE LEITE SILVA;

XVI - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

DEUSDELIA DIAS PEREIRA;
EDNA SARAIVA LIMA E SILVA;
NATALIA SILVA SOUSA GLORIA;

XVII - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno:

SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS;

XVIII - Secretaria Municipal de Políticas sociais e Igualdade Racial:

ALLAS COELHO FURTADO;
BRENA DA SILVA ALVES;
CARLOS SILVA DA SILVA;
DAYANE JACINTA SOUSA;
ENEAS PARREAO DE FREITAS FILHO;
EZIEL SOUSA SILVINO;
FRANCISCO BERTOZO DO NASCIMENTO SILVA;
GRAÇA MARIA NOBRE DE CARVALHO;
HELLEN DE ARAÚJO RODRIGUES;
HERNANES BEZERRA DA SILVA;
JOÃO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA;
JONAS SOUZA LUZ;
JOSILENE DE SOUZA MEDRADO DOS SANTOS;
JUAREZ BUCAR NETO;
KEILA OLIVEIRA RAMOS;
KLAUS PEREIRA;
MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA;
MARIA DO SOCORRO AGUIAR DOS SANTOS;
MARIA DOMINGAS SANTOS SILVA;
MARIA EMÍLIA ESMUNDO DE SOUSA;
NOEME RODRIGUES FERREIRA;
OCIENE OLIVEIRA LUZ;
REBECA RIBEIRO NUNES;
RITA NEUMA FREITAS COSTA;
ROSIREIDE PEREIRA RODRIGUES;
SERGIO GUEDES DE AZEVEDO;
TEREZINHA DE JESUS SOUZA;
VALDERICE PEREIRA DA SILVA;
VIVIANIA RODRIGUES NERES;
WALTER JUNIOR DIAS DE SOUZA;
WANDERSON DA SILVA ROCHA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 450 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

ROMILDA RAMOS MADEIRA;
BIANCA NUNES LIMA;
ROSANA RODRIGUES DE ALMEIDA OLIVEIRA;
CAMILA RAMOS CARVALHO;
TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA LEITÃO;
DERIVALDO PEREIRA MARTINS;
SUZAMARA DA SILVA SOUZA;
JAQUELINI ISTEFEINI PEREIRA DE CARVALHO;
MAURICIA DA ROCHA SOUSA;
CLAUDIVANIA PEREIRA DA ROCHA;
MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO;
AMANDA SILVA VIEIRA;
DIOVANNA MILHOMEM GNUTZMANN;
GLENYA MARTINS PEREIRA MEDEIROS;
IZAULINDA MACEDO MOTA;
LAZARO CALIXTO FALCAO;
JANAINA DE SOUSA LINO;

GÉSSICA MAYARA MELO DA CRUZ;
JENNIFER GUIDA COUTINHO SANTOS;
LARYSSA LIMA RIBEIRO;
MARCEANA SANTOS DA SIRQUEIRA;
ALCIENE SIQUEIRA GUIMARÃES BRITO;
CIZANIA FONTES TEIXEIRA;
ELIENE VIANA PEREIRA;
JOSELITA PEREIRA DE ARAUJO SOUSA;
TANICLÉIA NAPUNUCENO SOUSA;
FELIPE WELKER NUNES MOTA;
APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS;
ELISENE VIEIRA DOS SANTOS;
WILMA MUNIZ DE CARVALHO;
LUZINEIDE CLEMENTE DE SOUZA BARBOSA;
ZILA TIMOTEO DE QUEIROZ;
DORACI LEONARDA DOS SANTOS BARBOSA;
ILSON NASCIMENTO COSTA;
IRMA BARBOSA PAIVA;
SEBASTIAO BATISTA DE CERQUEIRA;
ELANE DE SA RIBEIRO LUCENA;
ISADORA ALVES MONTELO;
JOAO VITOR DOS SANTOS SANTANA;
ROSANE PEREIRA DO NASCIMENTO CARNELUTTI;
RUGLIO VANNILE ALVES DE MIRANDA;
ELIS REGINA FRAGA TEIXEIRA LOPES;
RAIMUNDA WADNA BRANDÃO PEREIRA;
ANTONIA BORBA DAMASCENO;
VANESSA RODRIGUES DA SILVA;
ANA PAULA SOUZA DE ALMEIDA;
LEANDRO SILVA SOUSA;
JUNILEIA PEREIRA PINTO;
KARINA SOUSA PIMENTEL;
EDIVAM HENRIQUE DE SOUSA;
ELIZANGELA SOARES LIMA;
LUZIA FERNANDES DA SILVA;
CARMEM LUCIA LIMA PEREIRA;
ELIANE MÁXIMO HONÓRIO COSTA;
MARIA ALICE PINHEIRO DA SILVA;
THAIS FERREIRA SOARES;
VAGNO CARVALHO DOS SANTOS;
ANDREA BERNADETH DA SILVA RAMOS;
MARIA DOS REIS ALVES JARDIM DA CUNHA;
VERIDIANA GUARINDO FEITOSA;
ALDENIZA PESCA SOARES;
NAIZA RIBEIRO DE FREITAS;
LUCIVANIA LIMA DA SILVA;
ILENITA GLORIA DA SILVA;
MARIA LUCIA LOPES SOARES RIBEIRO;
MARINA LOPES DA SILVA;
SARA MARESSA DE ARAUJO OLIVEIRA;
EDUARDA VITORIA VIEIRA BRITO;
MARIA RIBEIRO LUSTOSA;
RAIMUNDA FIGUEIREDO SILVA;
ALYSON RAFAEL FRANÇA MARTINS;
DANIELLE FERREIRA BÍSPPO LIMA;
LUCIANA GOMES DIAS;
ACSA ROCHA DA SILVA;
ADAIANNE SOUSA DA SILVA;
GILDETY DEMETRIO DE MORAIS;
HELENA ALVES ROCHA;
DANIEL BRASIL COELHO;
TEOFILO RAMOS DE JESUS;
VALDINAR RIBEIRO DOS SANTOS;
RONIZE TAVARES BASTOS;
CARMEM LUCIA ALVES DOS SANTOS;
CHARLENE COSTA SANTOS;
THAIS ROBERTO DIAS;
ZAIRA BARBOZA DE CARVALHO;
DAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA;
ELIS DONIA SOUSA E SILVA;
THAIS DAMACENO COSTA;
ANA CECÍLIA FERNANDES DA SILVA ALMEIDA;
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SANTOS;
ADAIL LOPES DE CARVALHO;
LUCIANA TELES PEREIRA;
MARIA IVANEIDE EVANGELISTA LIMA;
ELOM VALERIO DA SILVA;
VALMIR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR;
IZALENE PEREIRA REIS;
LEYDIANE PEREIRA PORTILHO;
ROSÁLIA DA CONCEIÇÃO;
LUCAS HOLANDA DE SOUSA;
MARIZA JOSE DE CARVALHO;

ROSILEIA LOPES GUIMARAES;
PAULO CESAR GOMES RIBEIRO;
CLARISCA RIBEIRO CAMPOS;
MARIA ISaura DA CUNHA ROCHA;
FRANCISCA RODRIGUES ANTUNES;
GILDEANE ARAUJO BEZERRA PASCOAL;
SABRINA PEREIRA DIAS;
HELOM MENDONÇA DE SOUSA;
FERNANDA FERREIRA ROCHA;
CLAUBIENE GOMES DOS SANTOS GUEDES;
EVELLYN GABRIELLE ALVES SIQUEIRA;
JESSIANE DE SOUSA SILVA;
WENDNA BRANDÃO PEREIRA;
JANETH MOTA SILVA DE ALMEIDA;
ANTONIO GASPARGOSTA;
ANTONIO REGINALDO RODRIGUES ASSUNÇÃO;
DOMINGAS FERREIRA GAMA;
MONICA ALVES NOGUEIRA;
SOMALIA ELINNES DA CRUZ BRAGA;
SONIA MARQUES NUNES;
GILSON NUNES DE SOUSA;
REINATA DA SILVA MOURAO;
ERMINA CARVALHO BARBOSA;
FRANCISCA MARQUES DE SOUZA BARROS;
MARIA BEATRIZ GONCAVES DE AMORIM LOZINO;
JEREMIAS RAMOS MARQUES;
JOSE CARVALHO DE SÁ;
KESIANE SILVA OLIVEIRA DOS ANJOS;
SILVIA REGINA RIBEIRO DE MENEZES;
GILVANDRO DE SOUSA SANTOS;
MARCILON RIBEIRO SANTANA;
ANTONIA CONCEICAO DA SILVA;
JACIONE PEREIRA NUNES;
ROSA DOS SANTOS BRITO DA SILVA;
ANA CARLA DA SILVA GOMES;
ANGELINA PERREIRA RODRIGUES;
CRISTIANE SOARES MARTINS ALVES;
MIKAELY CAROLAYNE NASCIMENTO DA SILVA;
RYVIA GONCALVES MARTINS;
SUZANA CORREIA DE OLIVEIRA DA SILVA;
AGUEDA LISS DE ALMEIDA SILVA;
ISMAEL BATISTA DE SOUSA;
JACIMARA CARDOSO SILVA;
JEFFERSON DOS ANJOS CABRAL FUSIEGER;
RONALDO DE OLIVEIRA VERAS;
CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOBREIRA;
FRANCISCA IRENILDA DA SILVA;
FATIMA PEREIRA BATISTA;
FRANCISCA VIERA BRANDÃO DE SOUSA;
PAULA DAIANE GUIMARAES ARAUJO;
ABSAR COSTA LIMA;
ADRIANO ALVES DE LIMA;
CASSIA MIRANDA DE ALMEIDA CARDOSO;
ELIZÂNGELA NUNES BARROS;
SOLANGE RIBEIRO DE SOUSA;
ALDENI DE SOUSA MOURA;
VALDIVINO DA SILVA CARDOSO;
ANDRESSA THEODORA DA SILVA;
JOSELITA ALVES CARRETO;
TATIANE OLIVEIRA DOS SANTOS;
CELIA LIMA DA SILVA;
DELVANE MELQUIDES FERREIRA;
FRANCISCO VALERIO FONTES BARROS;
IVANI DOMINGOS DA SILVA;
NILMA BATISTA CARVALHO SABINO;
MAURO RODRIGUES DA SILVA;
PATRICIA GALVAO DE OLIVEIRA;
ADRIENE PEREIRA RIBEIRO;
LUZILENE DA SILVA MUNIZ;
SEBASTIANA ROSANGELA DA FONSECA SILVA;
GLEICIANE CARDOSO DO NASCIMENTO;
JACIARA MORAIS DA COSTA;
JADEINA DE SOUSA SANTIAGO;
MARIA DO ESPIRITO SANTO RAMOS DA SILVA;
IRAN DIAS DOS SANTOS;
KLEUTON OLIVEIRA SANTOS;
ANTONIA SILVA CARVALHO;
EDUARDA DIAS BARBOSA;
FRANCISCA LEONEIDE RODRIGUES DE SOUSA;
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA;
RAFAELA DE PAULA VIEIRA;
ROSICLEIDE DE SOUSA PAIVA;
RAKEL SOARES CARNEIRO;

EDUARDE GOMES COELHO;
 JOSÉ MESSIAS SOARES;
 MARIA LUCIANA GOMES NUNES DA SILVA;
 ANTONIO MACEDO NETO;
 ELIS REGINA VILARINS SANTOS;
 ENJHUS FRANCHEL CHAVES LOPES;
 SILVANA RABELO DE SOUSA;
 CÍCERA SOUSA E SILVA;
 LEDA GUIMARAES SILVA;
 MARIZELIA NUNES DA SILVA;
 ELEN ALVES DA SILVA;
 FLAVIANA BENÍCIO DE LIMA SOUSA;
 ROSIMEIRE LOPES GUIMARAES;
 ELIZANGELA DIAS DE SOUZA SENA;
 JOCILENE DA SILVA BRITO ARAUJO;
 MARIA DILVA LIMA CARNEIRO;
 MIRIAN PINHEIRO DOS SANTOS;
 MÔNICA BRAGA;
 ANA CHERLA BARROSO DA SILVA;
 IARA BEZERRA ANDRADE;
 NEUZIMAR ALTINA DE SOUZA;
 FRANCISCO VIEIRA MORAIS;
 REYNAMOEL DOS SANTOS PEREIRA;
 EDILENE ARAUJO DA CUNHA RODRIGUES;
 ANTERIO DOS SANTOS;
 DOMINGAS RODRIGUES DA COSTA NERES;
 MARIA GABRIELA EVANGELISTA DE SOUZA;
 DANÉZIA FERREIRA ROCHA;
 SUÉLEM SÁVIA SANTARÉM PEREIRA DO NASCIMENTO;
 SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS;
 TAMARA CERQUEIRA NESSIN;
 ALCIDES PEREIRA DIAS;
 MARIA DE LOURDES PUNUCENO MACIEL DA SILVA;
 TERESA SANSÃO CHAGAS;
 JACQUELINE BARRROS VASCONCELOS;
 LARA PATRÍCIA ALVES AMORIM;
 MARIA APARECIDA ALVES GUEDES DOS SANTOS;
 BELDIVAN PEREIRA CAMPOS;
 TIAGO TOMÁS MEDEIROS;
 DYANDRA VIEIRA MARTINS;
 LILIA MARQUES FERREIRA;
 NATALINA DE JESUS ROSA DE LIMA;
 RAYLANE PEREIRA DE SOUZA;
 IUMA HAMMER MOURA;
 MANOEL ALVES BORGES;
 ROSALINO RODRIGUES OLIVEIRA;
 GLEICYANNE LIRA GALVAO;
 VALDILENY DA SILVA MARTINS;
 ALZIRA MARIA TAVARES DE SOUSA;
 CLESSIANE SOUSA LIMA;
 HILDENIZE DOS SANTOS DE SA;
 LUZIANE BARBOSA DOS SANTOS FERREIRA;
 BARBARA MATOS DE AGUIAR RODRIGUES;
 LARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA;
 ANA MARIA SANTANA;
 EMILSON ALVES DA SILVA;
 IRENE FRANCISCA DA SILVA NETA;
 JEISIENE ALVES DE BRITO;
 MARIA DO SOCORRO BORGES DE ARAUJO COSTA;
 MARIZA CARVALHO DE OLIVEIRA MARINHO;
 SUELY RODRIGUES DE SOUSA;
 DEIVISSON CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS;
 GEANY THEYLLAN GOMES CONCEIÇÃO;
 MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS BRITO;
 MARIA EDNA ALVES DA SILVA;
 MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUSA;
 RAYLANE TAVARES DA SILVA;
 ROSA MARIA DE SOUSA;
 SEBASTIANA ALVES DOS SANTOS;
 BETANIA BARBOZA DA SILVA;
 LILIANE RODRIGUES BARROS;
 VALDENILDE SANTOS DA SILVA COSTA;
 DOMINGOS FRANCISCO RODRIGUES;
 ELIESITA MORAIS DA SILVA;
 SUSLEIANDES FERREIRA MARIANO;
 VANUSIA NEVES NOBREGA;
 ANA CAROLINA LOPES ALVES;
 JANISCLEIA DE LIMA ROSA;
 MICHAEL ALVES DE LIMA;
 EDSON LOPES GUIMARAES;
 ECIENE FERREIRA DOS SANTOS;
 FRANCILENE BEZERRA DA SILVA;
 MISA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA;

JONATAS MENDES COELHO;
 ELIETE SOUZA DA SILVA RODRIGUES;
 NEURIVAN DA SILVA CARNEIRO;
 REGIANA JOSE DA SILVA;
 MANOEL DE JESUS PEREIRA MOTTA;
 PAULA CAROLLINY OLIVEIRA ROCHA;
 JOAO PAULO DE QUEIROZ GARCIA;
 MARIA ZELIA CHAVES DE ALMEIDA;
 NARA FERNANDA SOARES LOPES;
 ANA CLARA DA SILVA FREITAS;
 DIVINA RODRIGUES CAMARGO;
 ELESSANDRA DUARTE DE AZEVEDO;
 HEMILY VITORIA FERREIRA DA COSTA;
 ELI VIEIRA DOS SANTOS;
 DOMINGAS ADRIANA DOS SANTOS MORAIS MOREIRA;
 MARIA EDILANE REIS DOS SANTOS;
 PATRÍCIA AVELINO DA SILVA;
 JOAO FRANCISCO DA SILVA FILHO;
 MARCIA LOPES DA SILVA;
 ALICE MARIA DA SILVA SAMPAIO;
 LACILENE MARTINS MEDEIROS;
 SIMONE SOUSA RODRIGUES;
 ALESSANDRA RODRIGUES NASCIMENTO;
 DAVID RODRIGUES COSTA;
 GRAÇA MARIA PEREIRA ALVES;
 HÍVIA LOREDA ALVES RODRIGUES DA CRUZ;
 JOAO MATHEUS AGUIAR DE SOUSA;
 JOSE RENATO DO NASCIMENTO;
 LEUDINÉIA PEREIRA MOTA;
 NAYLANA MACIEL DO VALE OLIVEIRA;
 POLLYANNA FABIA MORAIS SOUZA;
 RAYNE CRISTINA SANTOS DA SILVA;
 EDIO PEREIRA SOARES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 337, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a rescisão de contratos de trabalho temporário, conforme especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho temporário de nível fundamental, completo e incompleto, a partir de 1º de abril de 2024, referentes aos cargos adiante especificados, extintos, respectivamente, pelo art. 4º da Lei nº 2.980, de 16 de novembro de 2023, pelo inciso II do art. 2º da Lei nº 2.987, de 16 de novembro de 2023, e art. 54 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023:

- I - Auxiliar Administrativo;
- II - Agente de Manutenção;
- III - Agente de Paisagismo e Arborização;
- IV - Agente de Obras e Serviços;
- V - Auxiliar de Paisagismo e Arborização;
- VI - Auxiliar de Serviços Gerais;
- VII - Auxiliar de Topógrafo;
- VIII - Motorista;

IX - Mecânico;

X - Operador de Máquinas Pesadas;

XI - AUXILIAR EM SAÚDE:

a) Auxiliar de Serviços Gerais;

b) Auxiliar de Serviços em Saúde;

c) Auxiliar em Enfermagem;

d) Auxiliar Administrativo;

XII - PA-A;

XIII - PA-B;

XIV - PA-D;

XV - Auxiliar Técnico Administrativo Educacional;

XVI - Agente Administrativo Educacional;

XVII - Agente de Transporte Educacional.

Parágrafo único. A previsão do caput deste artigo não se aplica aos contratos vigentes cujas as ocupantes estejam afastadas em decorrência de estado gravídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 338, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor JARLES DOMINGOS DE SENA RUFO, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, matrícula nº 413050935, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 26 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 339, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 335-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024, a parte que contratou TAYNÁ MAYARA GAMA DA SILVA no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 340, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 114-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024:

a) onde se lê: ANA CAROLINA PEREIRA PORTO SANTOS; leia-se: ANA CAROLINA PEREIRA PORTO RAMOS;

b) onde se lê: MARISA ABDALA MOTA SOUZA; leia-se: MARISA ABDALA MOTA DE SOUZA;

II - Ato nº 116-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, onde se lê: CARLEANE CARVALHO DE OLIVEIRA; leia-se: CARLEANE CARVALHO DE OLIVEIRA LEITE;

III - Ato nº 135-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, onde se lê: FRANCILENE MONIQUE MARTINS MEDEIROS RODRIGUES; leia-se: FRANCILENE MONIQUE MARTINS MEDEIROS;

IV - Ato nº 142-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, onde se lê: MARIA DO LIVRAMENTO PINTO; leia-se: MARIA DO LIVRAMENTO PINTO DIAS;

V - Ato nº 158-CT, de 2 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.398, de 2 de fevereiro de 2024, onde se lê: REJANE MONTEIRO BORGES ANDRADE; leia-se: REJANE MONTEIRO BORGES;

VI - Ato nº 164-CT, de 2 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.398, de 2 de fevereiro de 2024, onde se lê: DANYELLA COUTINHO PEREIRA DE SÁ; leia-se: DANYELLA COUTINHO PEREIRA DE SÁ LIMA;

VII - Ato nº 190-CT, de 7 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.401, de 7 de fevereiro de 2024, onde se lê: CRISTIANE SOARES MARTINS; leia-se: CRISTIANE SOARES MARTINS ALVES;

VIII - Ato nº 212-CT, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.405, de 15 de fevereiro de 2024:

a) onde se lê: IRISNEIDI VIEIRA DE SOUSA; leia-se: IRISNEIDE VIEIRA DE SOUSA;

b) onde se lê: MARIA CLEIA GOMES DA SILVA; leia-se: MARIA CLÉA GOMES DA SILVA;

IX - Ato nº 214-CT, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.405, de 15 de fevereiro de 2024, onde se lê: REINATA DA SILVA MOURÁ SANTOS; leia-se: REINATA DA SILVA MOURÃO SANTOS;

X - Ato nº 221-CT, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.405, de 15 de fevereiro de 2024, onde se lê: ALICE MARIA DA SILVA SAMPAIO; leia-se: ALICE MARIA DA SILVA SAMPAIO;

XI - Ato nº 253-CT, de 22 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.410, de 22 de fevereiro de 2024, onde se lê: MARIA TRINDADE LOPES DE SOUSA; leia-se: MARIA DA TRINDADE LOPES DE SOUSA;

XII - Ato nº 258-CT, de 22 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.410, de 22 de fevereiro de 2024, onde se lê: EDILENE LOPES TRINDADE; leia-se: EDILENE LOPES TRINDADE MOREIRA;

XIII - Ato nº 259-CT, de 22 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.410, de 22 de fevereiro de 2024, onde se lê: HAGNES STEFHANY CONCEIÇÃO GOMES; leia-se: HAGNES STEPHANY CONCEIÇÃO GOMES;

XIV - Ato nº 275-CT, de 28 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.414, de 28 de fevereiro de 2024, onde se lê: JOILMA DE SOUZA FERREIRA DA CONCEIÇÃO; leia-se: JOILMA FERREIRA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO;

XV - Ato nº 292-CT, de 1º de março de 2024, publicado ao Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3.415, de 1º de março de 2024, onde se lê: RAIZA MEIRAS DE VASCONCELOS; leia-se: RAIZA MEIRAS DE VASCONCELOS TEIXEIRA MADUREIRA;

XVI - Ato nº 299-CT, de 1º de março de 2024, publicado ao Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3.415, de 1º de março de 2024:

a) onde se lê: ALBETIZA ALVES DE SOUZA; leia-se: ALBETIZA ALVES DE SOUZA BASTO;

b) onde se lê: EDINÉIA APARECIDA JOSÉ ALVES; leia-se: EDNÉIA APARECIDA JOSÉ ALVES;

XVII - Ato nº 319-CT, de 4 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.417, de 4 de março de 2024, onde se lê: ANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA; leia-se: ANA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA;

XVIII - Ato nº 320-CT, de 4 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.417, de 4 de março de 2024, onde se lê: LARA RHAVILLA SOUSA ROLIM; leia-se: LARA THAVILLA SOUSA ROLIM;

XIX - Ato nº 333-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024, onde se lê: WALDIR ARAÚJO DE JESUS; leia-se: VALDY ARAÚJO DE JESUS;

XX - Ato nº 337-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024, onde se lê: ANDREIA GOMES SOUSA; leia-se: ANDREIA GOMES DE SOUSA;

XXI - Ato nº 339-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024, onde se lê: JUCILLEIA MALASPINA DE OLIVEIRA; leia-se: JUCILLEA MALASPINA DE OLIVEIRA;

XXII - Ato nº 340-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024:

a) onde se lê: LUSIRENA ONORIO FARIAS; leia-se: LUSIRENE ONORIO FARIAS;

b) onde se lê: MARIA EURISMAR DE OLIVEIRA SOUSA; leia-se: MARIA EUSIMAR DE OLIVEIRA SOUSA;

XXIII - Ato nº 341-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024, onde se lê: REGILENE SILVA ALMEIDA; leia-se: REGILENE SILVA DE ALMEIDA;

XXIV - Ato nº 350-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024, onde se lê: JECYLEIDE OLIVEIRA FRAGOSO CHARLY; leia-se: JECYLEIDE OLIVEIRA FRAGOSO;

XXV - Ato nº 352-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024, onde se lê: MARIA RAIMUNDA BRAZ DE ALMEIDA; leia-se: MARIA RAIMUNDA ALMEIDA BRAZ;

XXVI - Ato nº 353-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024, onde se lê: DINATA DA SILVA LEITE ALVES; leia-se: DIANATA DA SILVA LEITE ALVES;

XXVII - Ato nº 354-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024:

a) onde se lê: ROSILEIDE GOMES DOS SANTOS; leia-se: ROSILEIDE GOMES DOS SANTOS DE AQUINO;

b) onde se lê: VANILDE PEREIRA LIMA GONÇALVES; leia-se: VANILDE FERREIRA LIMA GONÇALVES;

XXVIII - Ato nº 379-CT, de 14 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.425, de 14 de março de 2024, onde se lê: LEOLINA SILVA LIMA; leia-se: LEOLINA SILVA LIMA ALMEIDA;

XXIX - Ato nº 383-CT, de 14 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.425, de 14 de março de 2024:

a) onde se lê: ELISAGELA RIBEIRO PRASERES; leia-se: ELISANGELA RIBEIRO PRASERES;

b) onde se lê: MARIANA DA SILVA TAVARES; leia-se: MARIANA DA SILVA TAVARES DE SOUSA MENEZES;

c) onde se lê: ROSIMAR DA SILVA FIGUEIREDO SOUZA; leia-se: ROSIMAR DA SILVA FIGUEIRA SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 341, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada INGRIDY LABRE DE OLIVEIRA BARROS do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 342, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada CAMILA NATHÉSSIA DE SOUSA CORREA do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 343, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 327-PRO-CT, de 4 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.417, de 4 de março de 2024, a parte referente à contratação de MARCELO PARINI, quanto a carga horária, onde se lê: Analista em Saúde: Médico-20h, leia-se: Analista em Saúde: Médico-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 344, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exoneradas, as adiante relacionadas dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - LAYS MEDEIROS COSTA LACERDA, Assessor Técnico - DAS-6;

II - MARIA DALVA BARBOSA OLIVEIRA, Assessor Técnico II - DAS-7;

III - MARIA THEREZA DE ALENCAR PARREIRA, Assessor Técnico - DAS - 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 022/2024 DCG/GAB/SEFIN,
DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com os encargos de Fiscal titular dos Contratos de Despesas Centralizadas na Secretaria de Finanças, conforme discriminado abaixo:

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO				
SERVIDORES	MATRICULA	CONTRATO	Nº E PROCESSO	
TITULAR	KAMARGO SANTOS SILVA	413054105	007/2023	2023070126 – Vigilância Armada
TITULAR	WILMAN PAULLINO BEZERRA	413048698	082/2021	2020040048 – TEC CENTER
TITULAR	GEOWANNA BRÁS DOS SANTOS	413050185	11/2022	2021041293 - PRIME

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 26 dias do mês de março de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças
Nº 1.039 – NM

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023**

Processo nº. 2023019235, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária (três lotes) no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro, cujos recursos são advindos do Contrato de Empréstimo firmado entre o Município de Palmas e o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF. Após exame da documentação apresentada, e com subsídio do Parecer Técnico SEISP Nº 001/2024/SUPCAF, constante nas páginas 2.186/2.207 dos autos, esta Comissão assim deliberou: Empresas HABILITADAS, para os lotes 01 e 02 por atender todas as exigências do edital: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA e ELETRO HIDRO LTDA. Empresas INABILITADAS para o lote 01: CONSTRUTORA ALJA LTDA não comprovou quantitativo para o serviço “Execução de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento, descritos no item 4.5.1 “c” do edital e HB20 CONSTRUTORA LTDA não apresentou a garantia de proposta descritos no item 4.1.4 “d” do edital, não comprovou capacidade técnica profissional para o serviço “Gabião caixa e gabião colchão – pedra de mão – confecção e assentamento” e não comprovou quantitativo para o serviço “Gabião caixa e gabião colchão – pedra de mão – confecção e assentamento” descritos no item 4.5.1 “b” e “c” do edital. Empresas INABILITADAS para os lotes 01 e 02: SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA não comprovou quantitativo para o serviço “Execução de rede com tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1200 mm a 1500 mm” e não comprovou quantitativo para o serviço “Execução de rede com tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1200 mm a 1500 mm” e “Corpo BTCC 2,00 X 2,00m” descritos no item 4.5.1 “b” e “c” do edital e COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA não comprovou quantitativo para o serviço “Execução de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento e não comprovou quantitativo para o serviço “Corpo BTCC 2,00 X 2,00m” e não comprovou capacidade técnica profissional para o serviço “Corpo BTCC 2,00 X 2,00m” descritos no item 4.5.1 “b” e “c” do edital. A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura dos envelopes de propostas financeiras das empresas habilitadas para o dia 11/04/2024, às 14hs (Horário Local), nesta sede, caso não haja interposição de recursos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/> / Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 26 de março de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 19 de abril de 2024, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 002/2024, cujo objeto é a futura contratação de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, conservação das áreas internas e externas e apoio administrativo, com fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios, para atender às necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas – Tocantins, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, instruído no processo nº 2023070968. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 27 de março de 2024.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO HUMANO****PORTARIA Nº 134/GAB/SEPLAD,
DE 08 DE MARÇO DE 2024. (*)**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) JOSE DANIEL E SILVA FILHO, matrícula nº 413018472, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 19/02/2021 a 18/02/2027, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 004061/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 08 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.427, de 20 de março de 2024, pág. nº 8, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 135/GAB/SEPLAD, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) HELOISA HELENA BATISTA DIOGENES, matrícula nº 977631, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 007188/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 151/GAB/SEPLAD, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) PATRÍCIA CAVALCANTI FALEIRO COIMBRA, matrícula nº 413019264, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 01 de maio de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 013310/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 12 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 156/GAB/SEPLAD, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) JANINE DE SOUSA DELMONDES, matrícula nº 413024039, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 012880/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 158/GAB/SEPLAD, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) JULIANA BALBINO DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 413024028, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 01 de abril de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 009131/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 21 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 159/GAB/SEPLAD, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) EURLIZILDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 130241, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 04/04/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 016910/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 21 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 160/GAB/SEPLAD, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência Municipal de Turismo para a Secretaria Municipal da Educação, o (a) servidor (a) GLEICE SOUZA TEIXEIRA, matrícula nº 238352, ocupante do cargo de PROFESSOR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2024.

Palmas, 21 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 161/GAB/SEPLAD, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas para a Secretaria Municipal da Saúde, o (a) servidor (a) ISNAYA ALMEIDA BRANDÃO LIMA, matrícula nº 413018298, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2024.

Palmas, 21 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 162/GAB/SEPLAD, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) MARIA DALUZ ALVES SANTOS, matrícula nº 413004287, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria n.º 104/GAB/SEPLAD, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.928, a contar a partir de 07 de março de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 014927/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 21 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 163/GAB/SEPLAD, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) LUCILEIDE DE CASTRO DOS SANTOS, matrícula nº 413012345, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria n.º 208/GAB/SEPLAM, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.961, a contar a partir de 04 de março de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 008647/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 21 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATA Nº 01 DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 17 horas, no Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, localizada na Avenida Teotônio Segurado, ACSU-SE 50, Avenida NS-02, Conjunto 01, Plano Diretor Sul, cidade de Palmas, Estado do Tocantins, reuniram-se os representantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos, composto por: Sra. Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber – Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, Sr. Carlos José de Assis Júnior – Secretário Municipal de Finanças e a Sra. Ivonete Pereira Motta – Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia. Em consonância com parágrafo único do Art. 5º da Lei 1.704, de 22 de março de 2010, que instituiu o Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento e institui o Conselho Gestor, coube a Sra. Ivonete Pereira Motta presidir os trabalhos, iniciando a reunião como membro do Conselho Gestor, em que expôs as deliberações a serem tratadas no presente encontro, quais sejam: I) Discutir a alteração pretendida da resolução nº 03, que Regulamenta a Política de

Formação Continuada para os cursos de qualificação e formação profissional dos Servidores Públicos do Município de Palmas; e II) Aprovar a regularização sobre o acesso dos servidores municipais aos cursos de capacitação oferecidos pelo Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia. Em seguida a Sra. Ivonete Pereira Motta leu a minuta de alteração do Art. 5º da Resolução nº 03, e o Despacho nº 110/2023 da Casa Civil do Município de Palmas, que recomenda a proposição do Art. 5º, no parágrafo único. Após discutido entre os participantes o disposto nos incisos I e II do Art. 5º da referida Resolução, foi aprovado pelos três membros do Conselho Gestor, que terá redação alterada, da seguinte forma: Art. 5º Para os cursos de qualificação profissional podem participar todos os servidores públicos municipais, lotados nos órgãos da administração direta ou indireta, sejam: efetivos, nomeados, estagiários ou mesmo cedidos ao município, respeitando a seguinte distribuição de vagas: I – 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos; II – 20% (vinte por cento) para servidores nomeados, acrescentado o parágrafo único: Havendo inviabilidade quanto ao cumprimento do percentual acima citado, desde que devidamente comprovado e justificado pelo Gestor da Pasta solicitante, o percentual referente à distribuição das vagas ofertadas aos servidores efetivos, nomeados e contratados poderá seguir o planejamento e a necessidade do respectivo Órgão. Posteriormente, a Presidente, a Sra. Maria Emília, salientou a importância da alteração pretendida, considerando que se realizará o concurso público municipal no ano de 2024, alterando a situação das pastas que não possuem quantitativos suficiente de servidores efetivos em determinados setores para o cumprimento do percentual de 80%, comentou também da necessidade de uma maior interação entre as demais secretarias e órgãos da administração municipal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Gestor deu por encerrada a reunião, às 17 horas e 45 minutos, e a Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, Sra. Ivonete Pereira Motta, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Eu, Marina Amorim Lima, servidora municipal, matrícula funcional nº 413054463, lavrei a presente ata, devidamente assinada por todos participantes da reunião, que será publicada no Diário Oficial do Município, em conjunto a Resolução nº 03, de 09 de maio de 2012.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

IVONETE PEREIRA MOTTA
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 24/2024/SETCI/CORGM, 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados da Corregedoria Geral do Município de Palmas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 28, da Lei nº 2299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, os Decretos nº 376/13 e nº 1159/15, ATO Nº 1043 – NM, de 14 de agosto de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído o servidor MARCOS RAMOS PESSOA, matrícula 413020590, 2º Membro da Comissão de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados da Corregedoria Municipal de Palmas, por MARIA CLARA SILVA LINS, matrícula 413020977, para exercer a função de 2º Membro na referida comissão que foi instituída pela PORTARIA Nº 90/2023/SETCI/CORGM, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 20 de março de 2024.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2024

PROCESSO: 2023008518.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Junqueira e Falleiros Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0, slump = 220+/- 20mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953).
VALOR TOTAL: R\$ 676.156,00 (seiscentos e setenta e seis mil e cento e cinquenta e seis reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional programática: 15.451.5000-2734, Natureza de despesa: 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20240951 e Nota de Empenho nº 6968 do dia 11 de março de 2024.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa Junqueira e Falleiros Ltda, CNPJ nº 30.406.093/0001-10, por meio de seu representante legal o senhor Luiz Gustavo Junqueira Lelis, CPF nº XXX.212.918-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2024

PROCESSO: 2023024268.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Vale Comércio de Material de Construção Ltda.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cimento Portland CP tipo II (composto com filer, conforme normas ABNT NBR 11.758), saco com 50Kg e cal hidratado CH1 (conforme normas ABNT NBR 6473), saco com 20Kg, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 188.256,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, 15.451.5000-2720 e 15.451.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Fichas: 20240916, 20240928 e 20240968 e Notas de Empenhos nºs 7111, 7113, 7115 e 7117 do dia 14 de março de 2024.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa Vale Comércio de Material de Construção Ltda, CNPJ nº 36.435.916/0001-11, por meio de sua representante legal a senhora Glaura Jacinta Franco do Vale, CPF nº XXX.210.606-XX.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0033, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora SUZILEY MONIQUE ELYSEU BERTIN, matrícula funcional nº 1002931, cargo Professor – Nível II, função: Orientador Educacional, lotada na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, para 40h, a partir de 07/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO: 2023007049

ESPÉCIE: Aditivo para prorrogação de prazo contratual.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica na modalidade "serviço medido", para atender a sede da Secretaria Municipal da Educação, anexos e Unidades Educacionais.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação excepcional de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento.

BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM(*); do Contrato nº 06/2023; da Justificativa Administrativa constante nos autos sob nº 2023007049; considerando ainda os termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática: 12.122.8001-8411; natureza de despesa: 3.3.90.39; fonte: 15001001020103; ficha: 20240526; Nota de empenho nº 3261, emitida em 08/02/2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0007-70, representada pelo Secretário Municipal da Educação, o Sr. FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG nº ***306615923** SSP/GO, CPF nº ***.958.131.***, e a Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.034/001-71, neste ato representada pelo Sr. ALANKARDEC FERREIRA MOREIRA, portador da CI nº *.09* – SSP/TO, CPF nº ***.577.771.**.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de março de 2024.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CASTELO ENCANTADO****PORTARIA Nº 012, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº

14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.017826/2024 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de gás liquefeito de petróleo – (GLP – gás de cozinha 45 kg e 13 kg)

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	21/03/2024
SUPLENTE	Alaide dos Santos Araújo	413017756	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de março de 2024.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017826/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO,

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP – gás de cozinha 45 kg e 13 kg)

VALOR TOTAL: R\$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.017826/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024
 SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF Nº: XXX.605.921-XX e portadora do RG Nº XX1972983715XX SSP/GO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª Karulina Gomes Ferraz, portadora do RG. nº X798XX-SSP/TO

CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 18 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2024, Processo nº 00000.0.017558/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 22 de abril de 2024, no horário de 07h30min as 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, na Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves situado no endereço Rua 32. APM 13 S/Nº AURENY III – Palmas - TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 23 de abril de 2024, às 14:00 horas ou endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_GENEROS_ALIMENTICIOS_LUCAS_RUAN.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 8515 - 8087.

Palmas/TO, 25 de março de 2024.

Jandisléia Ribeiro Araújo
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, conforme Processo Administrativo nº 2023061487. Fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº. 1.955, de 13 de outubro de 2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo Administrativo que gerou a Ata de Registro de Preços: nº 2023061487 - Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Portal de Compras do Governo Federal. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Órgão Gerenciador: Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luiza de Araújo Napunceno – CNPJ nº 24.578.154/0001-23. Vigência da Ata: 22 de janeiro a 22 de julho de 2024 (seis meses a partir da publicação). Valores da adesão: Fornecedor 1 – PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 06.285.410/0001-02 – Valor: R\$ 921,02 (novecentos e vinte e um reais e dois centavos); Fornecedor 2 – CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, CNPJ nº 12.376.868/0001-70 – Valor: R\$ 4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais); Fornecedor 3 – WM COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº 26.814.906/0001-33 - Valor: R\$ 55.653,50 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); Fornecedor 4 – CASA DE CARNE CENTRAL, CNPJ nº 32.984.017/000-17 – Valor: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); Fornecedor 5 – TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, CNPJ: 21.933.497/0001-70 – Valor: R\$ 119,00 (cento e dezenove reais); Fornecedor 6 - SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.778.439/0001-88 – Valor: R\$ 13.415,60 (treze mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos);

Palmas/TO, 26 de março de 2024.

Maria Clara da Silva
 PRESIDENTE ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

PORTARIA Nº 012, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.015885/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eva Nunes De Moraes Santana	413010033	25/03/2024
SUPLENTE	Darilene Paiva Lima	379831	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de março de 2024.

Maria de Fátima Albuquerque Costa
 Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 013, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 2023070187 firmado com a empresa ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eva Nunes De Moraes Santana	413010033	22/03/2024
SUPLENTE	Darlene Paiva Lima	379831	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de março de 2024.

Maria de Fátima Albuquerque Costa
Presidente da ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 2023070187
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 26.460,50 (Vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza de Despesas: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Fátima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº XXX.439.571-XX e portadora do RG nº X08.1XX SSP/TO. Empresa ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Senhora Elisangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG Nº X02.4XX-SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.015885/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 80.810,94 (Oitenta mil e oitocentos e dez reais e noventa e quatro centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza de Despesas: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Fátima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº XXX.439.571-XX e portadora do RG nº X08.1XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, por sua representante legal a Senhora Maria Jose Rosa dos Santos, inscrita no CPF sob o nº: XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X903XX - SEJSP/TO.

CMEI SEMENTINHAS DO SABER**PORTARIA Nº 004, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2024, Processo nº 2023070882 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	413065556	20/03/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de março de 2024.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 2023070882 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-09, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	413065556	21/03/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de março de 2024.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 2023070882 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.481/0001-05, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	413065556	25/03/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de março de 2024.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2024, Processo nº 2023070882 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	413065556	21/03/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de março de 2024.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2024

PROCESSO Nº: 2023070882
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO – APRAFEP-TO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 15.189,00 (Quinze mil cento oitenta e nove reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº XXX.191.951-XX e portadora do RG nº X77.3XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª Elisângela Dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora da RG nº X02.4XX-SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 2023070882

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 21.217,50 (vinte um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº XXX.191.951-XX e portadora do RG nº X77.3XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/001-09, por meio de sua representante legal a senhora Patrícia de Moraes Silva, inscrito no CPF nº XXX.170.461-XX e portador da RG nº XX507XX- SSP-TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2024

PROCESSO Nº: 2023070882

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 18.025,10 (dezoito mil e vinte cinco reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e,

subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº XXX.191.951-XX e portadora do RG nº X77.3XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.481/0001-05, por meio de seu representante legal o Srº Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portador da RG nº X708XX-SSP TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº: 2023070882

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 30.074,10 (trinta mil setenta e quatro reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº XXX.191.951-XX e portadora do RG nº X77.3XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 323.572.813-91, por meio de seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador da RG nº XX0030339XX-SSP/CE.

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

PORTARIA Nº 012, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2024, Processo nº 00000.0.009707/2024 firmado com a empresa Controller Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, cujo objeto é aquisição de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Roselene Cardim da Silva Moura	382361	25/03/2024
SUPLENTE	Telma Pereira da Gloria	382801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de março de 2024.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009707/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ACESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR TOTAL: R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.009707/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ACESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr.ª Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº XXX.314.201-XX e portador do RG nº X25.0XX SSP/TO e pelo seu sócio Wanderson Rocha Araújo inscrito no CPF nº XXX.917.861-XX e portador do RG nº X11.8XX SSP/TO.

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 001/2024

A Comissão de Chamada Pública da ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, torna público, para conhecimento de interessados que ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 85.710,00 (oitenta e cinco mil setecentos e dez reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 132.310,40 (cento e trinta e dois mil trezentos e dez reais e quarenta centavos); ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO, com o valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023069979, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, em 25 de março de 2024.

Simere Luci da Silva
Presidente da Comissão Chamada Pública

E. M. CORA CORALINA

PORTARIA Nº 009, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.018663/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alan Aguiar Araújo	378301	25/03/2024
SUPLENTE	Claudia Mota Da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de março de 2024.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.018663/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alan Aguiar Araújo	378301	25/03/2024
SUPLENTE	Claudia Mota Da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de março de 2024.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.018663/2024 firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alan Aguiar Araújo	378301	25/03/2024
SUPLENTE	Claudia Mota Da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de março de 2024.

Eugirleone Pinheiro da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.018663/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alan Aguiar Araújo	378301	25/03/2024
SUPLENTE	Claudia Mota Da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de março de 2024.

Eugirleone Pinheiro da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.018663/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alan Aguiar Araújo	378301	25/03/2024
SUPLENTE	Claudia Mota Da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de março de 2024.

Eugirle Pinheiro da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.018663/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alan Aguiar Araújo	378301	25/03/2024
SUPLENTE	Claudia Mota Da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de março de 2024.

Eugirle Pinheiro da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018663/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2023 – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 93.779,20 (noventa e três mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 1520000202366; 15520000202367; 1500000000360; 1500000000361; 1500000000365; 1500000000366; 1500000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Eugirle Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.521.591-XX e portadora do RG nº X88.4XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal o senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X3.08X SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018663/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2023 – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.730,50 (oito mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por seu representante legal a Senhora Eugirleene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.521.591-XX e portador do RG nº X88.4XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP-TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018663/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2023 – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.701,00 (oito mil e setecentos e um reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Eugirleene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.521.591-XX e portadora do RG nº X88.4XX SSP/TO. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018663/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2023 – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.162,00 (quinze mil cento e sessenta e dois reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações,

Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Eugirleene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.521.591-XX e portadora do RG nº X88.4XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr.ª. Joao Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018663/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 009/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2023 – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 54.914,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e quatorze reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Eugirleene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.521.591-XX e portadora do RG nº X88.4XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018663/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 010/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2023 – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Eugirleene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.521.591-XX e portadora do RG nº X88.4XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX SSP-TO.

E. M. DARCY RIBEIRO

ERRATA

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, através da Presidente da Comissão permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 011/2024, da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024, de Recarga de Gás GLP-45kg líquido, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.429, de 22 de março de 2024, páginas 13 e 14.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2024

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024

Palmas/TO, 25 de março de 2024.

Abadia José de Santana
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 163/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o parágrafo 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico – 20 horas, lotado(a) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413020834	KARLA PATRICIA CARVALHO NOLETO	Samu - 192	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	10%	01/03/2024

Art. 2º Destituir a servidora da Gratificação de Urgência e Emergência – GAUE a partir da data indicada acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
 Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 164/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR e CONCEDER o adicional de insalubridade aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercerem o cargo contratual de Técnico de Enfermagem – 30 horas, conforme especificado:

SERVIDOR	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
ALCIMEIRE DE SOUZA SANTOS	UPA – JOSÉ DE SOUZA DOURADO	20%	09/02/2024
CARINE FIEBIG BACHIEGA	UPA – JOSÉ DE SOUZA DOURADO	20%	09/02/2024
IRAIDES MORAIS SILVA LEITE	UPA – GERSON PIRES DE AGUIAR	20%	14/02/2024
JAUDENE CARDOSO BRANDÃO	UPA – JOSÉ DE SOUZA DOURADO	20%	09/02/2024
FRANCILEIDE FERREIRA DE SOUZA BARROS	UPA – JOSÉ DE SOUZA DOURADO	20%	27/02/2024
MONICA IRINEU DE CARVALHO	UPA – JOSÉ DE SOUZA DOURADO	20%	05/03/2024
MARCELA JORDANA ROSA DE SOUZA GADELHA	UPA – JOSÉ DE SOUZA DOURADO	20%	05/03/2024
RAILEDE RODRIGUES SILVA	UPA – JOSÉ DE SOUZA DOURADO	20%	20/02/2024
SUELANE MEDEIROS FERNANDES TAVARES	UPA – JOSÉ DE SOUZA DOURADO	20%	20/02/2024
NARCONETE PUGAS NUNES VIEIRA	UPA – JOSÉ DE SOUZA DOURADO	20%	09/02/2024
ELIETE COELHO COSTA	UPA – GERSON PIRES DE AGUIAR	20%	20/02/2024
LUCINEIA RODRIGUES SILVA PIMENTEL	UPA – GERSON PIRES DE AGUIAR	20%	19/02/2024
ERIKAA PARECIDA ROCHA SILVA	UPA – GERSON PIRES DE AGUIAR	20%	05/03/2024
MARCOS AURELIO MAGALHAES VALE	UPA – GERSON PIRES DE AGUIAR	20%	29/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
 Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 165/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR e CONCEDER o adicional de insalubridade aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercerem o cargo contratual de Enfermeiro – 30 horas, conforme especificado:

SERVIDOR	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO	UPA – JOSÉ DE SOUZA DOURADO	20%	05/03/2024
MARIA ADALDE OLIVEIRA SOBRINHO	UPA – GERSON PIRES DE AGUIAR	20%	28/02/2024
RUTHE VEZETIV DA SILVA SOUZA	UPA – GERSON PIRES DE AGUIAR	20%	14/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
 Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 178/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos termos de colaboração, fomento e cooperação celebrados entre o Município de Palmas e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) no âmbito da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de PALMAS-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, e com esteio no artigo 58 do Decreto Municipal nº 2.121/2021, de 05 de novembro de 2021.

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos termos de colaboração, fomento e cooperação celebrados entre o Município de Palmas-TO e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) no âmbito da Saúde:

I – Antoniel Soares Nascimento, Matrícula Funcional nº 154361;

II – Rodolfo Gonçalves de Almeida Medina, Matrícula Funcional nº 413.048.124;

III – Elaine Palma Castanho, Matrícula Funcional nº 174821;

IV – Marly Cristina Fernandes da Silva, Matrícula Funcional nº 155671;

V – Daniela Tavares Braga, Matrícula Funcional nº 413049114.

Parágrafo único. Incumbe ao servidor indicado no inc. I desta Portaria exercer as funções de Presidente e àquele relacionado no inc. II as funções de Secretário da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º O funcionamento, a organização e os trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação devem ser executados segundo as regras insertas no Decreto Municipal nº 2.121/2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 667/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.036, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 179/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de PalmasTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos abaixo relacionados, conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR DE
413064530	NARA RUBIA LINO DOS REIS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	POLICLINICA DE TAQUARALTO	14/02/2024
413064514	ANA CASSIA COSTA DA CONCEIÇÃO MAXIMO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	U.S.F EUGENO PINHEIRO DA SILVA	15/02/2024
413064730	ANA JULIA DOS SANTOS COSTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	U.S.F PROFESSORA ISABEL AULER	20/02/2024
413064725	LUCIANA AZEVEDO PAULINO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	U.S.F WALTER PEREIRA MORATO	21/02/2024
413064711	DIVINILDA DA SILVA SIQUEIRA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	LABORATORIO MUNICIPAL	21/02/2024
413064721	FABRICIA RAMOS DE SOUSA MARTINS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	AMBULATORIO DE ATENÇÃO A SAÚDE DR EDUARDO MEDRADO	19/02/2024
413064508	LUCIMAR ELISARIO DOS REIS DIAS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	U.S.F MARIAZINHA RODRIGUES DA SILVA	14/02/2023
413064737	MILENA SILVA MARQUES MENDONÇA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	U.S.F DEISE DE FATIMA ARAUJOS DE PAULA	20/02/2024
413065301	MARIA RAMUNDA DE ARAUJO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	U.S.F EUGENO PINHEIRO DA SILVA	23/02/2024
413064433	CAMILA SILVA OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	U.S.F EUGENO PINHEIRO DA SILVA	09/02/2024
303081	ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA	ASSESSOR EXECUTIVO - DAS 3	ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	21/02/2024
413065228	PAULO VITOR DA SILVA COELHO	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLÓGO - 40 H	U.S.F SANTA FE	19/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 180/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de PalmasTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR e CONCEDER o adicional de insalubridade aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413065296	ALINE SILVA SA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	U.S.F BELA VISTA	10%	01/03/2024
413065270	DAYELLE PINHEIRO DE NEGREIROS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	U.S.F JOSE LUCIO DE CARVALHO	10%	04/03/2024
413065567	FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZA FRANCISCA ROMANA CHAVES	10%	05/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 181/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de PalmasTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar as servidoras públicas abaixo relacionadas, conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR DE
413019443	NAYANE DIAS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO E VIGILANCIA EM SAUDE - SUPAVS	01/03/2024
413065568	FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO E VIGILANCIA EM SAUDE - SUPAVS	04/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 182/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de PalmasTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE LOTAÇÃO	A PARTIR DE
314251	VERUSKA AZEVEDO VERAS	Analista em Saúde - Odontólogo	SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAUDE	04/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 183/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de PalmasTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Odontólogo – 20 horas, conforme especificado:

MAT.	SERVIDOR	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
314251	VERUSKA AZEVEDO VERAS	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	20%	06/03/2024

Art. 2º Conceder a partir da data indicada acima a Gratificação de Atividade em Urgência e Emergência – GAUE, no percentual de 10% (dez por cento) conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 184/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Farmacêutico/Bioquímico, conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR DE
413019129	JESSICA LAISA VELOSO DE MORAIS SANTOS	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FRANCISCA ROMANA CHAVES	15/02/2024

Art. 2º DISPENSAR a partir da data acima indicada a servidora da Gratificação Técnica de Referência GAFT – GTR II - Equipe de Apoio de Cotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 185/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, conforme especificado:

MAT.	SERVIDOR	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413024378	ZILDENE RIBEIRO DE FRANÇA	U.S.F EUGENIO PINHEIRO DA SILVA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	20%	19/02/2024

Art. 2º Conceder a partir da data indicada acima a Gratificação de Atividade em Urgência e Emergência – GAUE, no percentual de 10% (dez por cento) conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 186/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) público estadual abaixo relacionado(a), conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE LOTAÇÃO	A PARTIR DE
123030111	RAFAEL BRUSTULIN	BIOMEDICO	SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 187/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR os(as) servidores(as) adiante relacionados(as) conforme especificado abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR DE
413048861	DANIELA LOPES BARTZ	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	U.S.F ALBERTINO SANTOS	14/02/2024
161671	JOSE GASTAO ALMADA NEDER	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	DIVISAO DE GESTAO DE PESSOAS	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	05/02/2024
413023273	CRISTINA SOARES FERREIRA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	U.S.F DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FRANCISCA ROMANA CHAVES	06/02/2024
258921	EDJA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	AMBULATORIO DE ATENÇÃO A SAUDE DR EDUARDO MEDRADO	U.S.F DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13	20/02/2024
413024059	KATIA MARINHO COSTA HERMES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	U.S.F FRANCISCO JUNIOR	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FRANCISCA ROMANA CHAVES	20/02/2024
413049333	MARCIA MARIA VEIGA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAUDE	U. S. F. BELA VISTA	U.S.F JOSE HERMES RODRIGUES DAMASO	19/02/2024
413054112	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA PIRES	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	POLICLINICA TAQUARALTO	U.S.F JOSE HERMES RODRIGUES DAMASO	19/02/2024
413049971	ELMIRAN SARAIVA DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAUDE	POLICLINICA TAQUARALTO	U.S.F JOSE HERMES RODRIGUES DAMASO	19/02/2024
174381	PATRICIA RODRIGUES TAVEIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	U.S.F LAURIDES LIMA MILHOMEM	U.S.F ARNO 44	19/02/2024
140081	OTAVIA MARIA FERREIRA SPALANZANI OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAUDE	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	22/02/2024
413064341	MARCIA MARQUES MARCIANO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	U.S.F ALTO BONITO	08/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 188/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR os(as) servidores(as) adiante relacionados(as) conforme especificado abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR DE
312461	ALAIM BORGES DE SOUZA	VIGIA	U.S.F JOSE HERMES RODRIGUES DAMASO	U.S.F SANTA FE	04/03/2024
246521	GEDEON FRANÇA PAZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	U.S.F WALTER PEREIRA MORATO	U.S.F.ARS SE 75	01/03/2024
135561	MONICA CORREA PASSOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FRANCISCA ROMANA CHAVES	GERENCIA DE VIGILANCIA SANITARIA	05/03/2024
413063791	MARIA DE FATIMA SILVA VIEIRA	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	U.S.F DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13	01/03/2024
413049121	DAYENE JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	U.S.F. ARNE 53	U.S.F LOAINE MORENO ARSE 24	07/03/2024
413054476	EUDIMARA MOREIRA GUILMARAES	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DR EWALDO BORGES REZENDE	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01/03/2024
131521	SERGIO LACERDA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FRANCISCA ROMANA CHAVES	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 189/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de PalmasTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a servidora pública abaixo relacionada, conforme especificado a seguir:

MATR.	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413020756	LORMA STREY NOGUEIRA DE LIMA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20 HS	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	POLICLINICA DE TAQUARALTO	10%	21/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dia do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 196/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

MATRICULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
157701	JOSUE GUEDES MARTINS	20%	01/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 211/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS, Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, na dicção do artigo 196, garante a todos os cidadãos o direito à saúde e impõe aos Entes Políticos o dever de assegurá-lo por meio de políticas públicas, que ponham a salvo o acesso efetivo, universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelar pela aplicação dos princípios constitucionais, sendo estes: legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência e eficácia.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção das Unidades de Saúde do município de Palmas para o adequado funcionamento da Rede Pública Municipal, visando melhor atendimento.

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e da dignidade da pessoa humana.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080/1990, a qual "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes".

CONSIDERANDO o artigo 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080/1990, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em seu âmbito administrativo, utilizarão dentre as atribuições estabelecidas na lei, a requisição administrativa de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias.

CONSIDERANDO, que os itens a requisitar restou deserto ou fracassado no processo licitatório, e/ou, que as empresas ganhadoras dos certames não entregaram os fármacos mesmo após notificação extrajudicial.

CONSIDERANDO, por fim, que o instituto da Requisição Administrativa se caracteriza por ser procedimento unilateral e auto executório, pois independe da aquiescência do particular e da prévia intervenção do Poder Judiciário, o que se faz com valhacontos nas regras de competência alhures mencionadas.

RESOLVE:

Art. 1.º REQUISITAR administrativamente da PROFARM Comércio de Medicamentos Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.545.222/0001-90, com endereço na Quadra ARS-SE 75, Alameda 02, S/N, Lote 26 A, Palmas-TO, os insumos listados abaixo, para manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – UPA e demais Unidades de Saúde da Família - UBS pertencentes ao Município de Palmas:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	AMP	6000	Ácido Ascórbico 100 mg/ml Injetável, Ampola com 5 ml.
2	FRS	150	Água Destilada Solução Injetável 500 ml
3	AMP	40000	Água para Injeção 10 ml. Ampola
4	AMP	500	Betametasona, acetato + fosfato dissódico de betametasona (3 + 3mg/ml) suspensão injetável
5	AMP	100	Biperideno, lactato de 5mg/ml Ampola 1ml Solução Injetável
6	FRS	1000	Ceftriaxona Sódica 1 G IM Frasco-Ampola+ Diluente Pó para Sol. Injetável
7	FRS	4000	Ceftriaxona Sódica 1 G IV Frasco-Ampola+ Diluente Pó para Sol. Injetável
8	AMP	500	Diazepam 5mg/ml Ampola 2ml
9	AMP	10000	Diclofenaco Sódico 25 mg/ml Ampola 3ml Solução Injetável
10	FRS	7200	Dimenidrinato + Piridoxina + Glicose + Frutose 3 + 5 + 100 + 100 mg/mL Solução Injetável 10 ml
11	AMP	300	Dimenidrinato 50 mg + Cloridrato de Piridoxina 50 mg, Ampola 1ml (Intramuscular).
12	AMP	100	Dopamina, cloridrato de 5 mg/ml 10ml Ampola
13	AMP	12000	Escopolamina, butilbrometo de + dipirona sódica 4 mg/ml+500mg/ml ampola 5ml
14	AMP	100	Fenobarbital 100mg/ml Ampola 2ml Solução Injetável
15	FRS	100	Glicerol (Solução de glicerina) com sonda retal 12% frasco 500 ml
16	FRS	800	Glicose + cloreto de sódio 5 + 0,9 % solução injetável 250 ml (sistema fechado)
17	FRS	1700	Glicose + cloreto de sódio 5 + 0,9 % solução injetável 500 ml (sistema fechado)
18	FRS	2700	Glicose 5% Frasco 500ml, Solução Injetável Sistema Fechado.
19	AMP	200	Haloperidol 5mg/ml Ampola 1ml Solução Injetável
20	FRS	200	Lidocaína (cloridrato) 2% + hemitartrato de Epinefrina 1:200.000, frasco Ampola.
21	FRS	1500	Ringer + lactato frasco 250ml (sistema fechado)
22	FRS	3000	Ringer + lactato frasco 500ml (sistema fechado)
23	FRS	400	Salbutamol 100 µg/dose frasco com 200 doses aerossol.
24	AMP	10000	Tenoxicam 40 mg ampola

Art. 2.º A requisição tem caráter emergencial, objetivando suprir a falta dos insumos hospitalares necessários à continuidade dos atendimentos, ocorrendo o pagamento mediante correspondente e justa indenização à empresa requisitada.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 102, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado à Alameda 19, conjunto Q. 22 da quadra ARSO 132 A, com área de 375,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13 A, situado à Alameda 07, Q. 22 da quadra ARSO 132 A, com área de 170,50 m² e Lote 13 B, situado à Alameda 19, Q. 22 da quadra ARSO 132 A, com área de 204,50 m², objeto do processo

nº 001647-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 075, de 28 de fevereiro de 2024, em razão de correção na denominação dos lotes resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 17/2024/GAB/SEMPISIR, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 63 – NM, de 22 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o art. 56 do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a execução e gestão das despesas públicas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Palmas;

CONSIDERANDO os arts. 129 a 137 do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de fiscal e suplente do Termo de Contrato nº 02/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2024012182, celebrado entre a Secretaria Municipal de Políticas Sociais e empresa VICENTE FILHO SOARES – ME, inscrita no CNPJ nº 15.267.066/0001-10:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
Titular	Eudes Dias Silva Júnior	312021
Suplente	Francisca Marta Carvalho Meireles	413036759

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, aos vinte e dois dias do mês de março de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial
ATO Nº 63 – NM

PORTARIA SEMPSIR Nº 018/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Art. 1º Suspender, 14 (quatorze) dias de férias da servidora Marileide Cipriano de Sousa, matrícula: 990931, Professor P-III, referente ao período aquisitivo 2023/2024, anteriormente marcada para o período de 25/03/2024 a 08/04/2024, assegurando a servidora o direito de usufruir as férias posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, aos 26 dias do mês de março de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Políticas Sociais e Igualdade Racial

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 01/2024

PROCESSO Nº: 2024019536

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL
CONTRATADA: LAR DOCE LAR RESIDÊNCIA PARA IDOSOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento de pessoa idosa em instituto de longa permanência, no período de 01 de janeiro a 15 de março de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 52.499,85 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove mil reais e oitenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Processo n.º 2024019536, Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes da Classificação Funcional 08.244.3000-4355; Natureza de Despesa 3.3.30.39; Fonte do Recurso 15000000000199; Ficha nº 20241204; Nota de Empenho nº 7121, de 14 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, CNPJ Nº 24.851.511/0004-28, por seu representante legal, Senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa LAR DOCE LAR RESIDÊNCIA PARA IDOSOS LTDA, CNPJ nº 36.517.287/0001-79, neste ato representada por THATIANE REBOUÇAS PIRES, RG nº XXX3277X-X DETRAN/RJ, CPF/MF nº XXX.971.852-XX

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EDITAL N.º 01/2024 PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR) – BIÊNIO 2024-2026.

A COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-COMPIR de Palmas, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital Nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/DOMP, nº 3.424, Páginas 23 e 24 de 13 de março de 2024.

Onde se lê: "7. Data: 29/03/2024 – Evento/Local: Assembleia de Eleição das Entidades da Sociedade Civil, na sala de reunião do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMPIR, localizado na SE 01, Conjunto 04, Lote 09, 2º andar –Plano Diretor Sul –Palmas/TO –Telefone: 3212-7018".

Leia-se: "7. Data: 01/04/2024 – Evento/Local: Assembleia de Eleição das Entidades da Sociedade Civil, na sala de reunião do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMPIR, localizado na SE 01, Conjunto 04, Lote 09, 2º andar –Plano Diretor Sul –Palmas/TO –Telefone: 3212-7018".

2 – Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: eleicaocompirpalmasto@gmail.com da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial/Superintendência de Políticas Públicas e Controle Social/Gerência de Igualdade Racial e Projetos Especiais – localizada na SE 01, Conjunto 04, Lote 09, 2º andar – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – Telefone: 3212-7018.

Palmas-TO, 26 de março de 2024.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES
Presidente da Comissão Eleitoral – Portaria 10/2024/SEMPsir

EDITAL N.º 01/2024 PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR) – BIÊNIO 2024-2026.

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-SEMPsir de Palmas, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das inscrições relativas ao processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) para o biênio 2024-2026.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A – Sociedade Civil

SEGMENTO ÉTNICO-RACIAL/CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS
a) População Negra	05
a.1) Organizações gerais do Movimento Negro.	
– Movimento Negro –	02
• Movimento Negro Unificado – MNU	
• Rede Preta	
– Comunidades de Terreiro –	01
• Federação das Casas de Culto Afro Brasileira do Tocantins – FECCANTO	
– Quilombolas ou Indígenas ou Cigana –	01
• Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade – AMIGA	
– Grupos de Capoeira ou Juventude ou Cultura ou Arte –	01
• Grupo Capoeira Nagô	
b) Instituições de Ensino Superior – IES – (Art. 2.4. do Edital Nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/DOMP, nº 3.424, Páginas 23 e 24 de 13 de março de 2024).	
* Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins – OAB/TO	01
TOTAL	06

2. Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: eleicaocompirpalmasto@gmail.com da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial/Superintendência de Políticas Públicas e Controle Social/Gerência de Igualdade Racial e Projetos Especiais – localizada na SE 01, Conjunto 04, Lote 09, 2º andar – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – Telefone: 3212-7018.

Palmas-TO, 26 de março de 2024.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES
Presidente da Comissão Eleitoral – Portaria 10/2024/SEMPsir

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 29/2024-GAB/SESMU, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de comissão de servidores para compor a Comissão da 5ª Etapa do Concurso da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme previsto no Edital Nº 01, de 06 de dezembro de 2022, no item 21, que trata da Comprovação de Idoneidade Moral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º Com fulcro no inciso V do Art. 4º da Lei Complementar nº 151, de 17 de outubro de 2007, são designados para compor a Comissão da 5ª Etapa do Concurso da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme previsto no Edital Nº 01, de 06 de dezembro de 2022, no item 21, que trata da Comprovação de Idoneidade Moral, os servidores abaixo relacionados, lotados na Corregedoria da Guarda Metropolitana de Palmas:

Neile Gomes Dos Reis – Matrícula nº 227331
Abílio Cardoso Azevedo Neto – Matrícula nº 227171
José Quixabeira da Silva – Matrícula nº 5921
Alberto Jamil Constantino – Matrícula nº 6021

Art. 2º O Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no uso do poder discricionário que lhe é inerente, poderá, por ato motivado, convocar outros membros da Guarda Metropolitana, com ilibada conduta moral, com o objetivo de contribuir para os trabalhos desempenhados pela Comissão supracitada.

Art. 3º É revogada a Portaria nº 05/2024-GAB/SESMU, de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2024

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA GAB/SEMPI Nº 004, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação dos servidores para atuar como encarregado setorial de proteção de dados, de acordo ao Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 274 – DSG, de 28 de fevereiro de 2024, e em conformidade com o disposto com o art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e com fulcro no Decreto Nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

RESOLVE:

Art. 1º Designar, titular e suplente, as servidoras abaixo nominadas para exercer a função de encarregada setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inteligência do Inciso IV do art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022:

I – Jakeline Rocha Moura, matrícula nº 413064691 – Titular;

II – Else Betânia Gomes da Rocha, matrícula nº 163411 – Suplente.

Art. 2º Revoga-se a Portaria GAB/SEMPI Nº 08, de 11 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, publicada no Diário Oficial do Município Nº 3.219, de 12 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 dias do mês de março de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Parcerias e Investimentos
Ato Nº 274 - DSG

FUNDAÇÃO CULTURAL**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 023/2024,
DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Romário Miranda Aquino, matrícula 413046212, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa, matrícula: 413046188 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.017373/2024	Contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.	GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA CNPJ: 03.444.658/0001-80	105/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 024/2024,
DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Antônio Filho da Silva Machado, matrícula 311221, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Dulcirene Paz de Souza, matrícula: 413044316 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.017373/2024	Contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.	IDEIA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 32.841.591/0001-16	106/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAP/FCP Nº 025/2024,
DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

Homologa as candidaturas de membros do CMPC para as vagas das Câmaras Setoriais da Sociedade Civil nas Eleições Suplementares de 2024 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei Nº 1.993, de 17 de setembro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as candidaturas aptas à eleição de 2024, do CMPC Palmas:

I – Câmara Setorial de Artesanato (titular):
a) Renata Brum Pivari

II – Câmara Setorial de Música (titular):
a) Jessica Sousa Bruno

III – Câmara Setorial de Patrimônio Cultural (titular):
a) Fernanda Brito Bandeira

IV – Câmara Setorial de Teatro (suplente):
a) Dalila Cristiny Freiesleben Rosso

Art. 2º Convocar os membros das Câmaras Setoriais da Sociedade Civil com candidaturas homologadas para exercerem seu direito ao voto no dia 1º de abril de 2024, conforme local e período de funcionamento das unidades da Fundação Cultural de Palmas descritas na PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 016/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 27 dias do mês de março de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024/FCP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023033393
PROCESSO (NUP): Nº 00000.0.017373/2024
ESPÉCIE: Contrato
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): GRÁFICA E EDITORA CAPITAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 9.755,00 (nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 30/04/2024, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 7100; Classificação Funcional: 13.122.8001-8417- Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 1501000000103, Ficha: 20241271; conforme Nota de Empenho: 7299, emitida em 22 de março de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020, nº 415/2013, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP bem como a instrução do processo administrativo nº 2023033393 e NUP 00000.0.017373/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 000037/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 031/2023

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. XX304XX SSP/GO, e CPF nº. XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a Empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.444.658/0001-80, com sede na Quadra 104 Norte, Av. LO 02, nº 17 - Palmas/TO, neste ato representada, por Luis Carlos Alves de Oliveira, portador do RG nº XXX719 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.350.471-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024/FCP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023033393

PROCESSO (NUP): Nº 00000.0.017373/2024

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): IDEIA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 15.786,24 (quinze mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 7100; Classificação Funcional: 13.391.7000-4036 – Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Palmas, Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 1500000000103, Ficha: 20241278; conforme Nota de Empenho: 7298, emitida em 22 de março de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020, nº 415/2013, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP bem como a instrução do processo administrativo nº 2023033393 e NUP 00000.0.017373/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 000037/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 031/2023

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. XX304XX SSP/GO, e CPF nº. XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a Empresa IDEIA PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.841.591/0001-16, com sede na Quadra 122, Sala 02, CEP: 77.066-044, Palmas/TO, neste ato representada, por Sebastião Milane Dias Borges, portador do RG nº XXX.385 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.495.001-XX, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 011/2024/FUNDESORTES, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Designa agentes públicos responsáveis pela inserção de atos administrativos no Portal de Compras Públicas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com o art. 39, caput e Art. 40, incisos I e X da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas.

Considerando a vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei Federal Nº 14.133/2021, foi editado o Decreto Municipal Nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas;

Considerando que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c artigo 132, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal, resolve:

Art. 1º Designar os agentes públicos Advan Rodrigues da Silva, matrícula funcional nº 159791 – TITULAR; Jailza Dionizio Barbosa, matrícula funcional nº 25667-1 - SUPLENTE, para os perfis de Operador de Compras Diretas e Gestor de Contratos, no Portal de Compras Públicas, para realizarem a inserção de atos administrativos no Portal de Compras Públicas.

Art. 2º Os agentes públicos designados desempenharão as funções abaixo no Portal de Compras Públicas:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexistência de licitação;

II - Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 12 dias do mês março de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 050/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024015071

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, plano vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LUCIANA PUGLIESE DA SILVA, matrícula nº 413048777, a contar a partir de 03 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Portaria Conjunta EST nº 010/FESP/SEMUS, de 31 de janeiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Luciana Pugliese da Silva, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL PIRS 01/2024 RESULTADO FINAL

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria FESP Nº 38, de 29 de Março de 2023, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde e Resolução/CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas; Em conformidade também com a Lei 2.240 de 23 de março de 2016, que reestrutura o Plano Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação. Considerando ainda a portaria FESP nº 29 de 08 de Abril de 2017, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a educação pelo trabalho para a saúde que foi alterada em seus anexos I e II pela Portaria Conjunta FESP/SEMUS nº 01, de 11 de maio de 2021, torna pública o resultado da Final do Processo Seletivo, conforme orientações do Edital PIRS 01/2024.

CPF	NOME DO CANDIDATO	VAGA PLEITEADA	CURRÍCULO
XXX.941.351-XX	ANA CAROLINA SOBOTTA VASCONCELOS	VAGA 12 - NÚCLEO DE APOIO A PESQUISA: TUTOR DE PESQUISA NO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	CLASSIFICADO
XXX.260.441-XX	ANNE CAROLINE DIAS NEVES	VAGA 10 - PROGRAMAS DO PIRS: TUTOR DE UE DA GESTÃO INTEGRADA	ELIMINADO
XXX.472.851-XX	ARAÍDA DIAS PEREIRA	VAGA 11 - NÚCLEO DE APOIO A PESQUISA: TUTOR DE PESQUISA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	CLASSIFICADO
XXX.728.299-XX	AUREA WELTER	VAGA 13 - NÚCLEO DE APOIO A PESQUISA: TUTOR DA UE PESQUISA APLICADA AO SUS NO PROGRAMA DE SAÚDE COLETIVA	CLASSIFICADO
XXX.197.041-XX	DADIVA CARVALHO DE MORAIS NUNES	VAGA 06 - NÚCLEO DE APOIO A PESQUISA: GESTOR DE APRENDIZAGEM DA UE PESQUISA APLICADA AO SUS	ELIMINADO
XXX.228.951-XX	FABIANE SANTOS BARROS	VAGA 05 - PROGRAMAS DO PIRS: GESTOR DE APRENDIZAGEM DA UE CUIDADO EM SAÚDE NA COMUNIDADE	CLASSIFICADO
XXX.076.953-XX	FRANCISCO DAS CHAGAS C. TEIXEIRA NETO	VAGA 03 - SAÚDE COLETIVA: GESTOR DE APRENDIZAGEM	ELIMINADO
XXX.767.284-XX	INGRÍD KARLA DA NOBREGA BESERRA	VAGA 09 - SAÚDE COLETIVA: TUTOR DA UE GESTÃO DO CUIDADO COLETIVO	CLASSIFICADO
XXX.869.051-XX	IRENIDES TEIXEIRA	VAGA 06 - NÚCLEO DE APOIO A PESQUISA: GESTOR DE APRENDIZAGEM DA UE PESQUISA APLICADA AO SUS	APROVADO
XXX.891.011-XX	JACIANE ARAÚJO CAVALCANTE	VAGA 09 - SAÚDE COLETIVA: TUTOR DA UE GESTÃO DO CUIDADO COLETIVO	APROVADO
XXX.468.701-XX	JÉSSICA DA SILVA MARINHO	VAGA 09 - SAÚDE COLETIVA: TUTOR DA UE GESTÃO DO CUIDADO COLETIVO	CLASSIFICADO
XXX.231.008-XX	JULIANE FARINELLI PANONTIN	VAGA 12 - NÚCLEO DE APOIO A PESQUISA: TUTOR DE PESQUISA NO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	CLASSIFICADO
XXX.603.011-XX	KAROLYNE BOTELHO MARQUES SILVA	VAGA 12 - NÚCLEO DE APOIO A PESQUISA: TUTOR DE PESQUISA NO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	APROVADO
XXX.367.918-XX	KETLIN TOSTA VIANZO	VAGA 03 - SAÚDE COLETIVA: GESTOR DE APRENDIZAGEM	ELIMINADO
XXX.553.138-XX	LENY MEIRE CORREA MOLINARE CARRASCO	VAGA 03 - SAÚDE COLETIVA: GESTOR DE APRENDIZAGEM	APROVADO
XXX.861.078-XX	LUCIANA PUGLIESE DA SILVA	VAGA 06 - NÚCLEO DE APOIO A PESQUISA: GESTOR DE APRENDIZAGEM DA UE PESQUISA APLICADA AO SUS	ELIMINADO
XXX.359.431-XX	LUDIMILA INES NUNES PRESTES	VAGA 02 - SAÚDE MENTAL: GESTOR DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA	APROVADO
XXX.887.961-XX	MARCELINA FERREIRA DOS SANTOS	VAGA 02 - SAÚDE MENTAL: GESTOR DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA	ELIMINADO
XXX.283.701-XX	MARCIA FARIAS E SILVA	VAGA 06 - NÚCLEO DE APOIO A PESQUISA: GESTOR DE APRENDIZAGEM DA UE PESQUISA APLICADA AO SUS	ELIMINADO
XXX.468.431-XX	MARGARETH SANTOS DE AMORIM	VAGA 12 - NÚCLEO DE APOIO A PESQUISA: TUTOR DE PESQUISA NO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	CLASSIFICADO
XXX.068.051-XX	MARIANE DE MELO COSTA	VAGA 12 - NÚCLEO DE APOIO A PESQUISA: TUTOR DE PESQUISA NO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	CLASSIFICADO
XXX.045.086-XX	MARTA MARIA MALHEIROS ALVES	VAGA 03 - SAÚDE COLETIVA: GESTOR DE APRENDIZAGEM	APROVADO
XXX.229.001-XX	PALOMA MENEZES GOMES	VAGA 14 - NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA DO PIRS: TUTOR DA UE PESQUISA APLICADA AO SUS NOS PROGRAMAS UNIPROFISSIONAIS	CLASSIFICADO
XXX.620.661-XX	PEDRO AUGUSTO DA SILVA SOARES	VAGA 03 - SAÚDE COLETIVA: GESTOR DE APRENDIZAGEM	ELIMINADO
XXX.094.503-XX	QUEZIA CATHARINNE CAVALCANTE DE MELO	VAGA 07 - SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE: TUTOR DA UE GESTÃO DO CUIDADO EM APS	APROVADO
XXX.069.955-XX	RAYLTON APARECIDO NASCIMENTO SILVA	VAGA 03 - SAÚDE COLETIVA: GESTOR DE APRENDIZAGEM	ELIMINADO
XXX.373.596-XX	RENATA JUNQUEIRA PEREIRA	VAGA 09 - SAÚDE COLETIVA: TUTOR DA UE GESTÃO DO CUIDADO COLETIVO	CLASSIFICADO
XXX.495.700-XX	RUIHENA KELBER ABRÃO FERREIRA	VAGA 06 - NÚCLEO DE APOIO A PESQUISA: GESTOR DE APRENDIZAGEM DA UE PESQUISA APLICADA AO SUS	ELIMINADO
XXX.628.101-XX	STELLA COSTA DOS SANTOS VALE	VAGA 03 - SAÚDE COLETIVA: GESTOR DE APRENDIZAGEM	CLASSIFICADO
XXX.111.831-XX	TATIANA VIEIRA FERREIRA	VAGA 06 - NÚCLEO DE APOIO A PESQUISA: GESTOR DE APRENDIZAGEM DA UE PESQUISA APLICADA AO SUS	CLASSIFICADO
XXX.239.436-XX	ULISSES VILELA HIPOLITO	VAGA 07 - SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE: TUTOR DA UE GESTÃO DO CUIDADO EM APS	CLASSIFICADO
XXX.257.302-XX	VIRGINIA DE MOURA FRAGOSO	VAGA 07 - SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE: TUTOR DA UE GESTÃO DO CUIDADO EM APS	CLASSIFICADO
XXX.085.078-XX	YAMBA CARLA LARA PEREIRA	VAGA 06 - NÚCLEO DE APOIO A PESQUISA: GESTOR DE APRENDIZAGEM DA UE PESQUISA APLICADA AO SUS	ELIMINADO

Palmas-TO, 22 de março de 2024.

Milena Alves de Carvalho Costa
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**EDITAL PIRS 01/2024
CONVOCAÇÃO VAGAS IMEDIATAS**

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria FESP Nº 03, de 29 de Março de 2023, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas; Em conformidade também com a Lei nº 2.240 de 23 de Março de 2016, que reestrutura o Plano Integrado de Residência em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação, considerando ainda a portaria FESP nº 29 de 08 de Abril de 2017, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde que foi alterada em seus anexos I e II pela Portaria Conjunta FESP/SEMUS nº 02, de 08 de junho de 2022, torna público, torna pública a Convocação dos candidatos selecionados, para entrega de documentos e assinatura do termo de adesão ao PET-Palmas, conforme orientações do Edital PIRS 01/2024.

CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	VAGA PLEITEADA
XXX.359.431-XX	LUDIMILA INES NUNES PRESTES	VAGA 02 - SAÚDE MENTAL: GESTOR DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA
XXX.045.086-XX	MARTA MARIA MALHEIROS ALVES	VAGA 03 - SAÚDE COLETIVA: GESTOR DE APRENDIZAGEM
XXX.553.139-XX	LENY MEIRE CORREA MOLINARE CARRASCO	VAGA 03 - SAÚDE COLETIVA: GESTOR DE APRENDIZAGEM
XXX.869.051-XX	IRENIDES TEIXEIRA	VAGA 06 - NÚCLEO DE APOIO A PESQUISA: GESTOR DE APRENDIZAGEM DA U.E. PESQUISA APLICADA AO SUS
XXX.094.503-XX	QUÉZIA CATHARINE CAVALCANTE DE MELO	VAGA 07 - SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE: TUTOR DA U.E. GESTÃO DO CUIDADO EM APS
XXX.891.011-XX	JACIANE ARAUJO CAVALCANTE	VAGA 09 - SAÚDE COLETIVA: TUTOR DA U.E. GESTÃO DO CUIDADO COLETIVO
XXX.603.011-XX	KAROLYNE BOTELHO MARQUES SILVA	VAGA 12 - NÚCLEO DE APOIO A PESQUISA: TUTOR DE PESQUISA NO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL

PERÍODO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

Data: 25 a 27 de março de 2024

Horário: 13h às 18h

Local: Setor de Recursos Humanos da FESP - Q. AE 103 Sul Avenida LO 1 A, 40

Palmas-TO, 25 de março de 2024.

Milena Alves de Carvalho Costa
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PREVIPALMAS

Processo nº.....: 2023013997

Interessado.....: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS

Assunto.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta para pesquisa de preços

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2024 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023013997, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de junho de 2021, para contratação da empresa, NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, para a contratação de c, no valor correspondente a R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) , correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.8000.5000; Natureza de despesa: 33.90.40; Fontes de Recursos: 18020000.

Palmas, aos 26 dias do mês de Março de 2024

Thiago de Paulo Marconi
Presidente Interino

**EXTRATO DO CONTRATO ANEXO
À NOTA DE EMPENHO Nº 7378**

PROCESSO Nº: 2023013997

ESPÉCIE: Contrato anexo à nota de empenho

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda

OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 052/2007 e pelas normas regulamentadoras, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 2023013997.

RECURSO: Funcional Programática: 03.6100.09.122.8000.5000, Natureza da Despesa: 33.90.40, Fonte: 18020000, Ficha: 20241228, nota de empenho nº 7378.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº XX.601.5XX, e inscrito no CPF sob o XXX.659.049-XX; neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador do CPF sob o nº XXX.460.249-XX e RG nº XX8676XX SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA.

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA/IVM Nº 08, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 116 da Lei nº 14.133/21, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460/2023, em seu art. 133 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Nº 04/2024 do Processo nº 2023065047, Notas de Empenho nº 7025 e nº 7027, celebrado com a empresa BARROS E COVALO LTDA - ICOGESP, inscrita no CNPJ Nº 25.449.425/0001-03, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar o Curso de capacitação em "Licenciamento Ambiental", no formato presencial, com carga horária de 40 h (quarenta horas), visando atender demanda de formação e aperfeiçoamento de 50 (cinquenta) servidores municipais lotados nas seguintes secretarias: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

	Servidor	Matrícula
Titular	Crisalva Guimarães Ferreira da Silva	413037697
Suplente	Humberto Vinhadelli Gouveia de Araújo	413046211

Art. 2º - Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e
Tecnologia

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024

PROCESSO: 2023065047

ESPÉCIE: Prestação de serviços.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
CONTRATADA: EMPRESA BARROS E COVALO LTDA - ICOGESP

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para ministrar o "Curso de capacitação em Licenciamento Ambiental", conforme as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	*Curso de capacitação em Licenciamento Ambiental, no formato de Curso presencial, com carga horária de 40 h (quarenta horas), para atender 50 (cinquenta) servidores municipais lotados nas seguintes secretarias: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Sv.	50	R\$ 2.200,00	R\$ 110.000,00
Valor total estimado da contratação:					R\$ 110.000,00

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, c/c art. 6, inciso XVIII, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, alterações posteriores e Processo nº 2023065047, Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024.

RECURSOS:

* Unidade Gestora: 8500

* Fonte 1: 15000000000103;

* Fonte 2: 25000000000103;

* Ficha 1: 20241428;

* Ficha 2: 20241799;

* Programa de Trabalho: 04.128.8000.4550

* Elemento de Despesa: 3.3.90.39

* Nota de Empenho nº 7025, emitida em 12/03/2024;

* Nota de Empenho nº 7027, emitida em 12/03/2024.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/07/2024, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, através de sua Presidente, a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada em Palmas - TO, nomeada pelo ATO Nº 1042 - NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, portadora do CPF nº ***.416.201-** e RG nº ***.702 - SSP/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa BARROS E COVALO LTDA - ICOGESP, inscrita no CNPJ Nº 25.449.425/0001-03, localizada na Q 106 NORTE, AVENIDA JUCELINO KUBITSCHKE, LOTE 01, SALA 102, S/N, CEP Nº 77.006-044, PLANO DIRETOR NORTE, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Lidiana Pereira Barros Côvalo, brasileira, portadora do RG nº ***398 - SSP/TO e CPF nº ***.106.971-**.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA/ARP/GAB Nº. 07, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 1.035 - NM, de 14 de agosto de 2023, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023058416, Contrato nº 03/2024, firmado com a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 10.638.290/0001-57, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidades apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	AMARILDO HONÓRIO FERREIRA	14045-1
SUPLENTE	GERCIO DA SILVA MARQUES FILHO	413.043.782

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato e, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

PORTARIA/ARP/GAB Nº. 08, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 1.035 – NM, de 14 de agosto de 2023, e pelo artigo 80, inciso

IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023058416, Contrato nº 01/2024, firmado com a empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.784.976/0002-95, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidades apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	AMARILDO HONÓRIO FERREIRA	14045-1
SUPLENTE	GERCIO DA SILVA MARQUES FILHO	413.043.782

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato e, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

PORTARIA/ARP/GAB Nº. 09, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 1.035 – NM, de 14 de agosto de 2023, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023058416, Contrato nº 02/2024, firmado com a empresa CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.998.285/0001-09, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidades apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	AMARILDO HONÓRIO FERREIRA	14045-1
SUPLENTE	GERCIO DA SILVA MARQUES FILHO	413.043.782

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato e, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

PORTARIA/ARP/GAB Nº. 10, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 1.035 – NM, de 14 de agosto de 2023, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023058416, Contrato nº 04/2024, firmado com a empresa FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ: 14.268.740/0001-18, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidades apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	AMARILDO HONÓRIO FERREIRA	14045-1
SUPLENTE	GERCIO DA SILVA MARQUES FILHO	413.043.782

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato e, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO Nº: 2023058416
NÚMERO DO CONTRATO: 01/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 088/2022- SRP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apurada no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.9100.04.122.8001.8425; 03.9100.04.125.5000-4007; 03.9100.04.125.5000-4008; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 17590000691103; 27590000684103.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, CNPJ: 27.366.575/0001-89, por seu representante legal o Sr. Thiago de Paulo Marconi, inscrito no CPF nº XXX.448.688-XX-XX e portador do RG nº X7.9XX.49X-X SSP/SP, e a Empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.784.976/0002-95, por meio de seu representante legal o Senhor Lucas Gomes Figueiredo, inscrito no CPF nº: XXX.943.036-XX e portador do RG nº X0.581.16X-X SSP/MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO Nº: 2023058416
NÚMERO DO CONTRATO: 02/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 088/2022- SRP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apurada no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 269.970,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.9100.04.122.8001.8425; 03.9100.04.125.5000-4007; 03.9100.04.125.5000-4008; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 15000000000103; 27590000684103; 27590000691103
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, CNPJ: 27.366.575/0001-89, por seu representante legal o Sr. Thiago de Paulo Marconi, inscrito no CPF nº XXX.448.688-XX-XX e portador do RG nº X7.9XX.49X-X SSP/SP, e a Empresa CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.998.285/0001-09, por meio de seu representante legal o Senhor Diogo Borges Oliveira, inscrito no CPF nº: XXX.544.021-XX e portador do RG nº X0.303X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO Nº: 2023058416
NÚMERO DO CONTRATO: 03/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 088/2022- SRP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apurada no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 8.313,06 (Oito mil, trezentos e treze reais e seis centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.9100.04.125.5000-4007; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 17590000691103
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, CNPJ: 27.366.575/0001-89, por seu representante legal o Sr. Thiago de Paulo Marconi, inscrito no CPF nº XXX.448.688-XX-XX e portador do RG nº X7.9XX.49X-X SSP/SP, e a Empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 10.638.290/0001-57, por meio de seu representante legal a Senhora Tania Magalhães, inscrito no CPF nº: XXX.993.301-XX e portador do RG nº XX0.33X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO Nº: 2023058416
NÚMERO DO CONTRATO: 04/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 088/2022- SRP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apurada no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.9100.04.122.8001-8425; 03.9100.04.125.5000-4007; 03.9100.04.125.5000-4008; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 17590000691103; 27590000684103;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, CNPJ: 27.366.575/0001-89, por seu representante legal o Sr. Thiago de Paulo Marconi, inscrito no CPF nº XXX.448.688-XX e portador do RG nº X7.9XX.49X-X SSP/SP, e a Empresa FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., inscrita no CNPJ: 14.268.740/0001-18, por meio de seu representante legal O Senhor Regirlan Leite Silva, inscrito no CPF nº: XXX.551.153-XX e portador do RG nº XX00.509XX.19X-X SSP/TO.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO Nº: 2023019500

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 095/2023

CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

CONTRATADA: Roda mais Renovadora de Pneus LTDA

OBJETO: Contratação de empresa, para realização de reformas (recapagens) e consertos (vulcanizações) de pneus de veículos/ônibus nas unidades da Agência de Transporte coletivo de Palmas (ATCP).

VALOR TOTAL: R\$ 938.000,00 (Novecentos e trinta e oito mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 1993.

RECURSOS: Funcional programática: 26.453.5000.4479 – Natureza de Despesas- subitem: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 25000000000103, Ficha: 20241951.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, representada por seu presidente Eliezer Moreira de Barros, matrícula funcional nº 307481, e a empresa Roda mais Renovadora de Pneus LTDA por seu representante Ana Claudia Hajjar, inscrito no CPF nº ***.995.721 -**.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa A V CARAÇA-ME, CNPJ 26.714.744/0001-61, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) , com endereço completo AVENIDA NS 10 QUADRA 1012 SUL LOTE 11 CEP: 77.023.642 Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TOCANTINS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL LTDA, CNPJ 07.423.829/0001-46, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) , com endereço completo AVENIDA NS 10 QD ASR-SE 65 LOTE 13/14 CEP: 77.022.102 Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

